



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.126

João Pessoa - Domingo, 30 de Dezembro de 2012

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 33.665 de 28 de dezembro de 2012

Altera o Decreto nº 32.714, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece normas para execução orçamentária e financeira, no exercício de 2012, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado da Paraíba,

D E C R E T A:

Art. 1º - Os prazos previstos nos incisos I, II e III, do artigo 27 do Decreto nº 32.714, de 13 de janeiro de 2012 prorrogam-se, excepcionalmente neste exercício, até o dia 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de dezembro de 2012; 124ª da Proclamação da República.

RÔMULO JOSÉ DE GOUVELA
Governador em Exercício

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACELBA ALVES DA ROLCHA
Secretária de Estado das Finanças

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

DECRETO Nº 33.666, 28 DE DEZEMBRO DE 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, incisos II, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de **R\$ 185.527,00** (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

11.000- CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
11.101- CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	00	185.527,00
TOTAL			185.527,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de Dezembro de 2012; 124ª da Proclamação da República.

RÔMULO JOSÉ DE GOUVELA
Governador em Exercício

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACELBA ALVES DA ROLCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.636 de 20 de dezembro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, inciso I e 4º, incisos I, II e III, da Lei nº 9.870, de 14 de agosto de 2012, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/3363/3821/3905/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 14.304.923,00** (quatorze milhões trezentos e quatro mil novecentos e vinte e três reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.201- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3191.92	00	3.922.079,00
TOTAL			3.922.079,00

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	5.200.000,00
TOTAL			5.200.000,00

34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.16	00	25.000,00
15.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	4.780.311,00
	3190.13	01	25.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3191.92	00	352.533,00
TOTAL			5.182.844,00

TOTAL GERAL

14.304.923,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 4º, incisos I, II e III, da Lei nº 9.870, de 14 de agosto de 2012, conforme discriminação a seguir:

07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.811.5195-2440- BOLSA ESPORTE	3390.36	00	1.753.000,00
12.812.5195-1763- GINÁSIO CIDADÃO - AÇÃO SUPLEMENTAR DE EDUCAÇÃO	4490.51	00	35.000,00
12.813.5195-2459- JOGOS ESCOLARES E PARAESCOLARES NA PARAÍBA	3390.30	00	5.000,00
	3390.32	00	6.100,00
	3390.39	00	7.549,00
	3390.33	00	36.250,00
	3390.47	00	6.300,00
27.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	6.500,00
	3390.39	00	6.500,00
27.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	17.500,00
27.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	7.000,00
27.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	6.638,00
	3390.39	00	26.920,00

27.122.5195-4245- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTÁDIOS	3390.30	00	58.624,00
	3390.36	00	8.750,00
	3390.39	00	51.407,00
27.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	6.995,00
	4490.52	00	20.617,00
27.811.5195-1438- REFORMA, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVAS	3390.30	00	25.000,00
	3390.39	00	10.000,00
	4490.39	00	41.932,00
27.811.5195-1546- REFORMA DA VILA OLÍMPICA DO ESTADO DA PARAÍBA	3390.30	00	34.669,00
	3390.39	00	18.000,00
	4490.52	00	14.000,00
27.811.5195-2432- REALIZAÇÃO DE EVENTOS	3390.30	00	25.958,00
	3390.39	00	99.430,00

07.101- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.811.5195-2892- APOIO A JUVENTUDE	3390.39	00	38.500,00
	4490.52	00	7.000,00
27.811.5195-4682- INCENTIVO A PESQUISA E O CONHECIMENTO CIENTÍFICO	3390.18	00	7.000,00
	3390.39	00	14.000,00
27.811.5195-4683- JUVENTUDE UMA REALIDADE MELHOR	3390.30	00	7.000,00
	3390.32	00	4.200,00
	3390.39	00	14.000,00
27.812.5195-1795- VIVA VÔLEI	3390.39	00	75.000,00
27.812.5195-1796- ESPORTE E LIBERDADE	3390.32	00	7.000,00
	3390.36	00	7.000,00
	3390.39	00	7.000,00
	4490.52	00	7.000,00
27.812.5195-2811- ESPORTE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	3390.35	00	4.500,00
	3390.36	00	7.000,00
	3390.39	00	8.723,00
27.813.5195-2442- PARAÍBA ATIVA	3390.14	00	5.600,00
27.813.5195-4608- CIRCUITO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	3390.14	00	5.000,00
	3390.30	00	16.102,00
	3390.33	00	7.000,00
TOTAL			2.584.264,00

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	15.884,00



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTEJosé Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVOGilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICOAlbigea Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕESLúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

	3390.39	00	19.190,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	209.225,00
	3390.33	00	7.022,00
	3390.35	00	5.000,00
	3391.39	00	6.406,00
	4490.52	00	15.786,00
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	32.280,00
	3390.46	00	7.350,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	15.727,00
	3390.39	00	19.275,00

09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5326-4542- MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - CONSEA	3390.14	00	6.000,00
	3390.30	00	20.000,00
	3390.39	00	30.319,00
	4490.52	00	10.000,00
08.244.5326-2610- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3350.39	00	15.000,00
	3390.18	00	4.976,00
	3390.32	00	102.780,00
	3390.36	00	165.168,00
	3390.39	00	146.665,00
08.244.5326-4595- APOIO ÀS AÇÕES DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	3390.14	00	12.125,00
	3390.30	00	19.450,00
	3390.33	00	12.500,00
	3390.39	00	16.373,00
28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	00	19.664,00
TOTAL			934.165,00

09.102- GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	24.069,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	158.198,00
	3390.30	00	69.358,00
	3390.32	00	7.000,00
	3390.33	00	74.200,00
	3390.37	00	7.000,00
	3390.39	00	70.010,00
	3390.48	00	14.000,00
	3391.39	00	7.000,00
	4490.52	00	139.435,00
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	52.888,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	00	15.433,00
TOTAL			638.591,00

09.103- CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4204- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AERONAVES	3390.30	00	9.756,00
	3390.39	00	35.847,00

09.103- CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3391.39	00	5.576,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	00	4.200,00
06.183.5144-2360- ASSISTÊNCIA ÀS AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL	3390.14	00	9.125,00
	3390.15	00	80.897,00
	3390.30	00	7.581,00
	3390.33	00	7.000,00
	3390.39	00	14.683,00
TOTAL			174.665,00

09.104- ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5039-4237- ACOMPANHAMENTO DOS PLEITOS DO ESTADO DA PARAÍBA JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS	3390.14	00	4.000,00

04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	10.000,00						
	3390.39	00	10.000,00						
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	7.760,00						
	3390.39	00	8.453,00						
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	12.325,00						
	3390.30	00	13.748,00						
	3390.33	00	10.000,00						
	3390.39	00	95.874,00						
	4490.52	00	4.611,00						
TOTAL			176.771,00						
10.000- SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA									
10.101- SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA									
Especificação	Natureza	Fonte	Valor						
14.422.5040-4587- ATENÇÃO À MULHER, POPULAÇÃO NEGRA E LGBT EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	3390.39	00	157.060,00						
14.422.5040-4588- PROMOÇÃO DE ATIVIDADES SÓCIO-CULTURAIS PARA AS MULHERES, POPULAÇÃO NEGRA, COMUNIDADES TRADICIONAIS E LGBT	3390.30	00	5.000,00						
	3390.36	00	4.700,00						
	3390.39	00	14.900,00						
10.101- SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA									
Especificação	Natureza	Fonte	Valor						
14.422.5040-4646- FOMENTAÇÃO, DIVULGAÇÃO E PRESERVAÇÃO MEMÓRIA CULTURAL DAS MULHERES, POPULAÇÃO NEGRA, COMUNIDADES TRADICIONAIS E LGBT	3390.30	00	5.000,00						
	3390.36	00	5.000,00						
	3390.39	00	5.652,00						
14.422.5040-4647- REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E EVENTOSFORMATIVOS	3390.30	00	7.400,00						
	3390.39	00	13.674,00						
14.422.5040-4648- PRODUÇÃO DE PESQUISA, ESTUDOS, DIAGNÓSTICO SOBRE AS MULHERES, COMUNIDADES TRADICIONAIS E LGBT	3390.30	00	5.000,00						
	3390.36	00	4.000,00						
	3390.39	00	15.000,00						
14.422.5040-4649- PROMOÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E FOMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PARA GRUPOS PRODUTIVOS	3390.30	00	27.000,00						
	3390.36	00	28.000,00						
	3390.39	00	90.000,00						
14.422.5323-4529- CRIAÇÃO, FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DE CONSELHOS	3390.14	00	10.000,00						
	3390.30	00	10.000,00						
	3390.36	00	10.000,00						
	4490.52	00	10.000,00						
14.422.5323-4651- INCENTIVO A IMPLANTAÇÃO E INTERIORIZAÇÃO DE ORGANISMOS E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, IGUALDADE RACIAL E POPULAÇÃO LGBT	3390.30	00	60.000,00						
	3390.36	00	15.000,00						
	3390.39	00	223.000,00						
14.422.5323-4652- FORTALECIMENTO DA INTERSETORIALIDADE NAS POLÍTICAS PARA AS MULHERES, IGUALDADE RACIAL E LGBT	3390.39	00	5.000,00						
TOTAL			730.386,00						
12.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL									
12.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL									
Especificação	Natureza	Fonte	Valor						
04.121.5039-4781- GESTÃO DE PACTOS SOCIAIS E DE INICIATIVAS DE INTERESSE COLETIVO	3390.14	00	60.430,00						
04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	4.200,00						
12.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL									
Especificação	Natureza	Fonte	Valor						
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	11.290,00						
	3390.30	00	49.708,00						
	3390.33	00	4.573,00						
	3390.39	00	10.000,00						
	4490.52	00	4.611,00						
TOTAL			193.891,00						
13.000- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO									
13.101- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO									
Especificação	Natureza	Fonte	Valor						
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	46.220,00						
	3390.30	00	25.230,00						
	3390.39	00	12.777,00						
	3391.39	00	33.606,00						
TOTAL			117.833,00						
17.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA									
17.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA									
Especificação	Natureza	Fonte	Valor						
04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	12.230,00						
	3390.39	00	11.822,00						
04.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3391.39	00	5.788,00						
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	14.739,00						
	3390.36	00	13.677,00						
04.129.5049-2072- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	3390.39	00	314.690,00						
	4490.52	00	6.369,00						
TOTAL			379.315,00						
17.102- ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA									
Especificação	Natureza	Fonte	Valor						
04.122.5049-4531- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA ESAT	3390.30	00	8.917,00						
	4490.52	00	8.665,00						
17.102- ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA									
Especificação	Natureza	Fonte	Valor						
04.128.5049-4255- CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORES	3390.35	00	10.100,00						
	3390.36	00	54.695,00						
	3390.39	00	36.377,00						
	3390.47	00	23.014,00						
TOTAL			141.768,00						
34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA									
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM									
Especificação	Natureza	Fonte	Valor						
26.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	7.050,00						
	3390.37	00	30.000,00						
	3390.39	00	46.600,00						
26.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	00	66.700,00						
26.782.5027-1565- PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	4490.51	00	193.067,00						
26.782.5027-1601- IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS	4490.51	00	7.500,00						
26.782.5027-1602- ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	4490.51	00	124.600,00						
26.782.5027-4410- MANUTENÇÃO DE RODOVIAS	4490.30	00	123.000,00						
	4490.39	00	13.550,00						
26.782.5027-4468-SEGURANÇA RODOVIÁRIA	4490.51	00	20.869,00						
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	25.000,00						
28.846.0000-7015- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÃO DE IMÓVEIS	4590.61	00	2.241.155,00						
TOTAL			2.899.091,00						
34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO									
Especificação	Natureza	Fonte	Valor						
04.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	137.700,00						

04.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	7.000,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	38.000,00
	3390.36	00	15.500,00
	3391.39	00	9.490,00
	4490.36	00	5.000,00
	4490.52	00	36.660,00
04.122.5046-4218- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	00	7.400,00

34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	00	65.900,00
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	21.000,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	49.680,00
	3390.39	00	42.700,00
	4490.52	00	13.000,00
04.302.5046-4222- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.39	00	151.950,00
15.121.5083-2301- EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	4490.39	00	771.570,00
	4490.51	00	3.367.580,00
15.121.5083-4157- ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS	4490.51	00	226.680,00
15.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	00	6.600,00
	3390.39	00	40.000,00
15.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	00	80.773,00
28.846.0000-7015- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590.61	00	140.000,00
TOTAL			5.234.183,00

36.000- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
36.101- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-4656- REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3390.39	00	100.000,00
TOTAL			100.000,00
TOTAL GERAL			14.304.923,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de dezembro de 2012; 124º da Proclamação da República.

RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Governador em Exercício

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARAQUEBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 21/12/2012
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Decreto nº 33.664 de 27 de Dezembro de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, incisos II e III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, combinado com os artigos 1º, 2º e 3º, incisos I e III, e 4º, incisos I, II e III, da Lei nº 9.870, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4190/2012,
D E C R E T A:

1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de **R\$ 156.319.683,00** (cento e cinquenta e seis milhões, trezentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

06.000- MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101- MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	4.720,00
TOTAL			4.720,00

07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	01	7.800,00
TOTAL			7.800,00

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	00	4.560,00
SUBTOTAL			4.560,00

09.103- CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	4.500,00
	3191.13	00	44.500,00
SUBTOTAL			49.000,00
TOTAL GERAL DO ORGÃO			53.560,00

15.000- POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA
15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	235.903,00
	3190.12	00	59.599.325,00
	3191.13	00	8.841.000,00
TOTAL			68.676.228,00

17.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
17.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	01	32.865.902,00
	3191.13	00	4.742.000,00
TOTAL			37.607.902,00

20.000- SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS
20.101- SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	1.300.000,00
TOTAL			1.300.000,00

24.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA
24.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	01	12.709.891,00
	3190.12	00	243.702,00
	3190.13	01	45.300,00
	3191.13	00	2.058.800,00
TOTAL			15.057.693,00

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
26.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	23.198.365,00
	3190.12	00	103.075,00
	3191.13	00	1.028.000,00
TOTAL			24.329.440,00

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	01	28.000,00
TOTAL			28.000,00

29.000- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.101- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.131.5068-2245- DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES INSTITUCIONAIS	4490.51	00	1.350.000,00
TOTAL			1.350.000,00

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	4.054.300,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	3.850.000,00
TOTAL			7.904.300,00

36.000- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

36.101- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046.4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3390.46	00	40,00
TOTAL DO ORGAO			40,00
TOTAL GERAL DOS ORGAOS			156.319.683,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias e dos Excessos de Arrecadação das Receitas de Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e da Cota Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE, de acordo com o artigo 4º, incisos I, II e III, da Lei nº 9.870, de 14 de agosto de 2012, e o artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

01.000- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

01.101- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.031.5286.4398- ATIVIDADE DE SUPORTE DE APOIO PARLAMENTAR	3390.47	01	2.280.820,00
01.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	1.000,00
01.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	21.270,00
	3390.30	00	71.217,00
	3390.32	00	3.703,00
	3390.33	00	10.296,00
	3390.36	00	21.541,00
	3390.39	00	50.148,00
	3391.39	00	9.704,00
	4490.52	00	114.623,00
01.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	00	17.595,00
	3190.11	00	7.910,00
	3190.13	01	41.055,00
	3190.16	00	14.904,00
	3191.13	00	225.415,00
01.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	00	13.667,00
01.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	00	153.236,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	691.934,00
28.846.0000-7004- AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	00	9.816,00
28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	01	149.656,00
TOTAL			3.909.510,00

02.000- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

02.101- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.33	00	2.242,00
	3390.36	00	1.000,00
	3390.39	00	2.355,00
	3390.47	00	14.350,00
01.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	01	1.984,00
	3190.13	01	2.661,00
	3191.13	01	2.136,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	10.049,00
	3390.92	00	1.733,00
28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3190.94	00	65.031,00
	3190.94	01	58.792,00
TOTAL			162.333,00

05.000- JUSTIÇA COMUM

05.101- JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	01	33.013,00

02.122.5046.4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	8.458,00
	3191.13	01	974.710,00
28.846.0000.7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	3.942,00
TOTAL			1.020.123,00

06.000- MINISTÉRIO PÚBLICO

06.101- MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	00	37.597,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	4.477,00
TOTAL			42.074,00

07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.101- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.811.5195-2440- BOLSA ESPORTE	3391.39	00	1.821,00
12.813.5195-2459- JOGOS ESCOLARES E PARAESCOLARES NA PARAÍBA	3391.39	00	1.078,00
27.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	1.086,00
	3390.39	00	1.845,00
TOTAL			5.830,00

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	44.045,00
SUBTOTAL			44.045,00

09.102- GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	9.250,00
SUBTOTAL			9.250,00

09.104- ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	15.155,00
SUBTOTAL			15.155,00

09.202- AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
25.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	279.153,00
	3190.13	01	168.422,00
	3191.13	00	46.911,00
SUBTOTAL			494.486,00
TOTAL GERAL DO ORGAO			562.936,00

10.000- SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

10.000- SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	6.175,00
TOTAL			6.175,00

11.000- CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

11.101- CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5292-1846- FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA/ PROFISCO	4490.35	00	1.500,00
	4490.39	00	1.500,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	1.000,00
	4490.52	00	2.953,00
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	54.684,00
	3190.13	01	32.138,00
	3190.92	00	18.336,00
	3191.13	00	198.958,00

04.124.5038-4026- AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E CONTABILIDADE	3390.14	00	1.365,00				
	3390.35	00	1.800,00				
	4490.52	00	9.050,00				
04.124.5314-4667- ORIENTAÇÃO E ATENDIMENTO DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E DA SOCIEDADE	3390.30	00	1.000,00				
04.124.5314-4671- ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS GOVERNAMENTAIS	3390.30	00	3.000,00				
TOTAL			327.284,00				
12.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL							
12.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	5.498,00				
	3191.13	00	6.288,00				
TOTAL			11.786,00				
13.000- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO							
13.101- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	2.142,00				
TOTAL			2.142,00				
14.000- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA							
14.101- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
02.062.5158-2373- ASSISTÊNCIA JURÍDICA E PSICO-SOCIAL	3390.30	00	3.600,00				
02.062.5158-2387- ACOMPANHAMENTO DAS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	3390.14	00	1.005,00				
02.062.5158-4631- ATENDIMENTO JURÍDICO ESPECIALIZADO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	3390.30	00	1.500,00				
02.122.5158-1849- CONSTRUÇÃO DE SEDES E IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS PARA A DEFENSORIA PÚBLICA	4490.51	00	45.962,00				
02.128.5158-2389- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.39	00	1.220,00				
03.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	6.430,00				
	3390.30	00	35.500,00				
	3390.37	00	8.364,00				
	3390.39	00	3.881,00				
	3390.93	00	7.617,00				
	4490.52	00	8.251,00				
03.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	12.061.413,00				
	3190.13	01	1.466,00				
03.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	00	5.070,00				
03.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	15.047,00				
	3390.39	00	36.270,00				
	4490.52	00	6.639,00				
03.302.5046-4222- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.93	00	14.440,00				
TOTAL			12.263.675,00				
15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA							
15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
06.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	00	4.325,00				
06.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	77.551,00				
	3390.39	00	230.592,00				
06.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3391.39	00	78.947,00				
TOTAL			392.415,00				
15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.16	00	9.942,00				
	3190.34	00	7.121,00				
	3390.15	00	3.925,00				
TOTAL			21.088,00				
3390.30	00		357.659,00				
3390.33	00		9.850,00				
3390.39	00		188.902,00				
3390.47	00		17.631,00				
06.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	00	864.674,00				
06.122.5144-4569- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO EM JOÃO PESSOA	3390.15	00	21.659,00				
	3390.30	00	42.308,00				
	3390.39	00	7.908,00				
06.122.5144-4570- MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO COMANDO REGIONAL I	3390.30	00	20.025,00				
	3390.39	00	9.325,00				
06.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	00	100.000,00				
06.181.5144-2434- POLICIAMENTO OSTENSIVO	3390.15	00	5.930,00				
	3390.30	00	262.392,00				
	3390.39	00	31.753,00				
06.181.5144-4152- REAPARELHAMENTO DE UNIDADE E SUBUNIDADE DOS QUARTÉIS DA PM	4490.52	00	647.870,00				
06.181.5144-4592- EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR	4490.52	00	5.225,00				
06.181.5144-4600- MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO COMANDO REGIONAL II	3390.30	00	15.025,00				
	3390.39	00	13.525,00				
SUBTOTAL			3.034.064,00				
15.201- INSTITUTO HOSPITALAR GENERAL EDSON RAMALHO							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
10.302.5154-2996- ATENDIMENTO A USUÁRIOS DOS SETORES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E APOIO HOSPITALAR	3190.11	00	100.000,00				
	3390.30	00	297.684,00				
	3390.39	00	398.877,00				
	4490.52	00	1.477,00				
SUBTOTAL			798.038,00				
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO			3.832.102,00				
17.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA							
17.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	2.127,00				
	3390.39	00	3.808,00				
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	72.055,00				
	3390.36	00	29.711,00				
	3390.37	00	139.808,00				
	3390.39	00	221.476,00				
	3391.39	00	16.820,00				
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	24.140,00				
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.37	00	13.709,00				
	3390.39	00	1.019.673,00				
04.129.5049-2072- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	3390.33	00	47.638,00				
	3390.39	00	29.451,00				
TOTAL			1.620.416,00				
18.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INTERIORIZAÇÃO DA AÇÃO DO GOVERNO							
18.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INTERIORIZAÇÃO DA AÇÃO DO GOVERNO							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	2.900,00				
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	20.020,00				
TOTAL			22.920,00				
19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO							
19.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	01	1.582,00				
SUBTOTAL			1.582,00				

19.201- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	00	20.525,00
04.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	36.148,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.08	00	43.274,00
	3390.30	00	369.965,00
	3390.36	00	103.113,00
	3390.37	00	5.000,00
	3390.39	00	197.058,00
	3391.39	00	10.295,00
	4450.52	00	48.222,00
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	4.495.714,00
	3190.13	01	209.947,00
	3191.13	00	73.940,00
04.122.5046-4218- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	00	123.902,00
04.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	00	6.656,00
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	90.000,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	2.000,00
	3390.39	00	2.650,00
	4490.52	00	4.457,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	41.591,00
	3191.92	00	3.922.079,00
SUBTOTAL			9.806.536,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO			9.808.118,00
20.000- SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS			
20.101- SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	1.000,00
	3390.36	00	1.000,00
	3390.37	00	1.000,00
	3390.39	00	1.000,00
20.101- SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	1.640,00
	3390.33	00	2.765,00
	3390.35	00	1.000,00
	3390.36	00	4.338,00
	3390.37	00	1.000,00
	3390.39	00	3.805,00
	3390.47	00	2.444,00
	3391.39	00	4.000,00
	4490.52	00	2.840,00
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	15.760,00
TOTAL			43.592,00
21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.661.5009-2383- ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ARRANJOS E SISTEMAS PRODUTIVOS LOCAIS - ASPL's	4490.52	00	7.400,00
22.661.5009-4508- APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS DE ALTA BASE TECNOLÓGICA	3390.33	00	3.500,00
22.663.5156-2296- DESENVOLVIMENTO DO SETOR MINERAL DA PARAÍBA	3390.33	00	10.000,00
	4490.52	00	225.000,00
23.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.33	00	5.509,00
	3390.37	00	2.965,00
SUBTOTAL			285.174,00
23.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO			
23.122.5311-4364- GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PRODETUR			
23.128.5311-1620- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
SUBTOTAL			106.000,00
21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.691.5009-4298- APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E SERVIÇOS	3390.33	00	3.858,00
	3390.39	00	35.000,00
23.691.5192-2453- PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO ARTESANATO DA PARAÍBA	3350.39	00	5.000,00
	3390.33	00	3.445,00
	3390.39	00	63.900,00
	4490.52	00	7.400,00
23.691.5192-4359- APOIO A CASA DO ARTISTA POPULAR	4490.52	00	3.860,00
23.693.5009-4297- INSERÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS NACIONAL E INTERNACIONAL PARA A PARAÍBA	3390.33	00	6.727,00
23.695.5012-1603- IMPLEMENTAÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO	3390.33	00	17.218,00
23.695.5012-2346- APOIO AO TURISMO NA TERCEIRA IDADE	3390.33	00	7.000,00
23.695.5012-4333- APOIO À INFRAESTRUTURA PARA O TURISMO	3390.39	00	8.770,00
	4490.51	00	320.934,00
23.695.5012-4334- FOMENTO À ATRAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS	3390.33	00	4.259,00
	3390.39	00	36.240,00
23.695.5311-1237- FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	4490.52	00	22.200,00
SUBTOTAL			950.441,00
21.201- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	277.974,00
22.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	2.190,00
22.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	630.624,00
23.691.5009-2999- INCENTIVO À IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	4490.51	00	850.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	2.044,00
SUBTOTAL			1.762.832,00
21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	90.368,00
23.302.5046-4222- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.39	01	3.018,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	7.364,00
SUBTOTAL			100.750,00
21.204- INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	7.044,00
	3190.11	01	30.000,00
	3190.13	01	135.131,00
	3191.13	00	283.360,00
SUBTOTAL			455.535,00

21.205- JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	5.953,00
SUBTOTAL			5.953,00

21.207- PB/TUR HOTÉIS S/A

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046-4203- SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.39	00	10.920,00
23.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	59.186,00
	3190.13	01	28.601,00
	3191.13	00	9.429,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	13.604,00
SUBTOTAL			121.740,00

21.212- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5156-2460- PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES - CDRM	3390.14	00	63.251,00
	3390.30	00	101.043,00
18.544.5156-2531- RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES - CDRM	3390.14	00	34.810,00
	3390.30	00	15.340,00

21.212- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	22.120,00
22.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	00	30.320,00
22.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	10.805,00
	3390.30	00	11.425,00
	3390.33	00	3.000,00
	3390.35	00	6.000,00
	3390.39	00	29.668,00
	3390.47	00	71.814,00
	3390.49	00	13.832,00
	3391.39	00	2.229,00
	4490.52	00	7.801,00
22.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	00	1.000,00
	3190.11	00	253.415,00
	3190.13	01	46.838,00
22.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	00	2.400,00
	4490.52	00	3.932,00
22.663.5156-1698- ESTUDOS DE VIABILIDADE ECONÔMICA DO APROVEITAMENTO DE RESÍDUOS DE LAVRA E DE BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS - CDRM	3390.14	00	5.000,00
	3390.30	00	9.720,00
	3390.36	00	4.785,00
22.663.5156-1732- DIAGNÓSTICO DO SETOR MINERAL DA PARAÍBA - CDRM	3390.14	00	8.200,00
	3390.30	00	6.800,00
	3390.39	00	1.500,00
22.663.5156-4451- MONITORAMENTO DO MERCADO MINERAL - CDRM	3390.14	00	5.000,00
	3390.30	00	5.000,00
	3390.35	00	20.610,00
	3390.36	00	1.504,00
22.663.5156-4452- IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PEQUENO PRODUTOR MINERAL - CDRM	3390.14	00	3.845,00
	3390.30	00	3.500,00
	3390.35	00	1.500,00
	3390.36	00	2.200,00
	3390.39	00	1.290,00

21.212- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.663.5156-4455- DIFUSÃO DOS CONHECIMENTOS SOBRE OS RECURSOS MINERAIS - CDRM	3390.14	00	5.000,00
	3390.39	00	1.500,00
	4490.51	00	5.000,00
	4490.52	00	5.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	59.826,00
	3390.92	00	34.650,00
28.846.0000-7004- AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	00	2.769,00
SUBTOTAL			925.242,00

21.902- FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	3.500.000,00
22.661.5009-2955- INSTALAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO	4490.51	00	800.000,00
22.661.5009-2958- INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	4490.51	00	843.419,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	26.000,00
	4490.92	00	100.000,00
28.846.0000-7015- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590.61	00	126.311,00
SUBTOTAL			5.395.730,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO			9.718.223,00

22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.101-12.366.5036-2770- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3190.16	00	210.000,00
	3390.18	00	210.000,00
12.122.5033-1364- AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMPI DA UEPB	3390.04	00	1.877,00
	3390.30	00	164.961,00
	3390.36	00	104.055,00
	3390.39	00	602.807,00
	4490.51	00	3.748.834,00

22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	485.052,00
12.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	00	20.581,00
	3390.39	00	150.629,00
	3391.39	00	5.941,00
12.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	50.000,00
12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.04	00	2.120,00
	3390.30	00	28.103,00
	3390.31	00	15.235,00
	3390.33	00	121.244,00
	3390.36	00	33.463,00
	3390.39	00	1.505.688,00
	339047	00	43.983,00
	3391.39	00	9.708,00
12.126.5033-1370- MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	3390.30	00	94.989,00
	3390.36	00	1.214,00
	3390.39	00	245.002,00
	4490.52	00	1.005.089,00
12.131.5033-4548- DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA UNIVERSIDADE	3390.39	00	2.227,00
12.364.5033-1867- CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB NO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA	4490.51	00	3.000.000,00

	3390.33	00	3.473,00						
	3390.36	00	6.625,00						
	3390.47	00	9.700,00						
	3391.39	00	11.008,00						
	4490.52	00	13.411,00						
14.122.5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	00	3.756,00					
14.122.5046.4221-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	185.000,00					
		3390.46	00	11.894,00					
14.126.5046.4219-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	3.848,00					
		3390.39	00	15.745,00					
		4490.52	00	4.923,00					
14.128.5253.2600-	CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	3390.36	00	45.000,00					
		4490.52	00	22.000,00					
14.421.5253.2691-	CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E GARANTIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE PARA OS PRIVADOS DE LIBERDADE	3390.30	00	10.500,00					
		3390.36	00	7.000,00					
		3390.39	00	7.500,00					
		4490.52	00	3.000,00					
14.421.5253.2692-	OCUPAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PRISIONAL EM REGIME FECHADO	3390.30	00	15.000,00					
		3390.36	00	6.580,00					
		3390.39	00	5.000,00					
14.421.5253.4642-	QUALIFICAÇÃO DA MÃO DE OBRA PRISIONAL EM SERVIÇO	3390.30	00	13.500,00					
		3390.35	00	15.000,00					
		3390.36	00	2.925,00					
14.422.5253.1591-	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONCLUSÃO DE ESTABELECIMENTOS PENAS	4490.51	00	181.742,00					
24.101 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA									
Especificação	Natureza	Fonte	Valor						
14.422.5253.4295-	ASSISTÊNCIA AO CUSTODIADO NO SISTEMA PRISIONAL	3190.16	00	33.500,00					
		3390.14	00	5.670,00					
		3390.30	00	1.882.597,00					
		3390.33	00	36.792,00					
		3390.35	00	4.500,00					
		3390.36	00	3.674,00					
		3390.39	00	12.210,00					
		3391.39	00	30.000,00					
		4490.52	00	3.060,00					
TOTAL				2.907.426,00					
25.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE									
25.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE									
Especificação	Natureza	Fonte	Valor						
10.121.5154-4710-	FOMENTO AO MECANISMO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO	3390.30	10	1.221,00					
		3390.35	10	1.000,00					
		3390.93	10	1.620,00					
10.122.5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	10	9.656,00					
		3190.11	10	1.331.338,00					
		3190.13	10	59.630,00					
		3191.13	10	257.957,00					
10.122.5046-4221-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	10	67.650,00					
10.122.5154-2260-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	3390.05	10	1.000,00					
		3390.39	10	1.030,00					
		3391.39	10	1.284,00					
10.122.5154-2264-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	3390.05	10	1.000,00					
		3390.30	10	1.172,00					
		3390.39	10	5.289,00					
		4490.52	10	1.000,00					
10.122.5154-2274-	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3390.39	10	2.139,00					
10.126.5154-4680-	ESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3390.05	10	1.000,00					
		3390.14	10	4.640,00					
25.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE									
Especificação	Natureza	Fonte	Valor						
10.128.5154-4705-	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SUS	3390.14	10	3.976,00					
		3390.30	10	4.508,00					
		3390.33	10	2.000,00					
		3390.35	10	2.000,00					
		3390.93	10	1.963,00					
10.242.5154-4739-	PRODUÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE	3390.05	10	2.000,00					
		3390.14	10	2.000,00					
		3390.30	10	1.000,00					
		3390.33	10	1.000,00					
		3390.36	10	1.000,00					
10.244.0000-7059-	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	3340.41	10	3.946,00					
10.301.5154-4679-	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM MUNICÍPIOS	3390.05	10	1.000,00					
		3390.14	10	2.685,00					
		3390.30	10	2.000,00					
		3390.35	10	2.000,00					
		3390.36	10	3.000,00					
		3390.39	10	1.000,00					
		4490.93	10	2.915,00					
10.301.5154-4720-	ESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇOS DE ONCOLOGIA NO ESTADO	3390.05	10	2.000,00					
10.301.5154-4734-	AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NA ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	3390.05	10	1.000,00					
		3390.14	10	1.000,00					
		3390.30	10	1.467,00					
		3390.33	10	1.000,00					
		3390.36	10	1.200,00					
10.302.0000-7057-	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	3350.43	10	349.920,00					
10.302.5154-2950-	ATENÇÃO A SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3190.04	10	1.000,00					
		3390.05	10	1.139,00					
		3390.14	10	13.018,00					
		3390.35	10	1.000,00					
		3390.36	10	4.136,00					
		3390.93	10	147.368,00					
		4490.93	10	3.675,00					
25.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE									
Especificação	Natureza	Fonte	Valor						
10.302.5154-4050-	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE CRUZ DAS ARMAS	3390.30	10	2.773,00					
		3390.39	10	20.242,00					
10.302.5154-4051-	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE JULIANO MOREIRA	3390.14	10	2.000,00					
		3390.30	10	8.599,00					
		3390.33	10	3.400,00					
		3390.36	10	3.000,00					
		3390.39	10	3.248,00					
10.302.5154-4052-	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE CLEMENTINO FRAGA	3390.05	10	1.000,00					
		3390.30	10	26.570,00					
		3390.36	10	2.000,00					
		3390.39	10	3.349,00					
10.302.5154-4054-	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE ARLINDA MARQUES	3390.05	10	4.800,00					
		3390.14	10	4.840,00					
		3390.30	10	35.377,00					
		3390.33	10	4.000,00					
		3390.39	10	44.377,00					
10.302.5154-4055-	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA	3390.05	10	2.786,00					
		3390.30	10	430.809,00					
		3390.33	10	1.000,00					
		3390.35	10	1.000,00					
		3391.39	10	3.600,00					
10.302.5154-4057-	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE PICUÍ	3390.14	10	3.970,00					
		3390.30	10	804.375,00					

10.302.5154-4059- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE MONTEIRO	3390.05	10	3.000,00	10.303.5154-1837- CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ONCOLOGIA DE PATOS	4490.51	10	2.000,00	
	3390.36	10	1.000,00					
10.302.5154-4060- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PATOS	3390.30	10	14.700,00	10.303.5154-4735- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ESTADO	3390.32	10	1.761,00	
	3390.33	10	1.000,00					
	3390.36	10	3.000,00	10.305.5154-4719- FORTALECIMENTO E DESCENTRALIZAÇÃO DA REDE DE LABORATÓRIOS ESTADUAIS (LACEN)	3390.14	10	1.000,00	
10.302.5154-4062- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL DE PATOS	3390.05	10	3.000,00		3390.33	10	1.000,00	
	3390.33	10	3.000,00	10.305.5154-4727- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3190.16	10	1.000,00	
					3390.39	10	1.000,00	
25.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE				SUBTOTAL				4.397.424,00
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	25.102- CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE				
10.302.5154-4063- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS	3390.05	10	1.000,00	Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
10.302.5154-4065- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE SOUSA	3390.36	10	1.000,00	10.122.5154-2989- MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	3390.33	10	3.810,00	
	3391.39	10	2.000,00		3390.39	10	9.495,00	
10.302.5154-4581- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL DE POMBAL	3391.39	10	1.200,00	SUBTOTAL				13.305,00
10.302.5154-4582- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PRINCESA ISABEL	3391.39	10	1.000,00	25.201- LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DA PARAÍBA S/A				
10.302.5154-4583- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PIANCÓ	3390.05	10	4.600,00	Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
	3390.14	10	1.960,00	10.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	10	1.641,00	
	3391.39	10	4.000,00	10.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	19.844,00	
10.302.5154-4715- FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR EM MUNICÍPIOS	3390.05	10	2.000,00		3190.11	01	15.000,00	
	3390.36	10	1.000,00		3190.11	10	11.437,00	
10.302.5154-4718- FORTALECIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3390.05	10	1.000,00		3190.13	01	10.804,00	
	3390.30	10	1.000,00		3190.13	10	18.721,00	
	3390.33	10	1.000,00	SUBTOTAL				77.447,00
10.302.5154-4721- REDE DE TRANSPLANTES NO ESTADO	3390.05	10	1.000,00	25.202- AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
	3390.14	10	2.430,00	Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
	3390.30	10	1.000,00	10.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	10	164.750,00	
10.302.5154-4725- AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE SUBSTITUTIVA DE SAÚDE MENTAL	3390.05	10	1.000,00		3190.13	01	33.367,00	
10.302.5154-4732- REDE DE BANCOS DE LEITE HUMANO NO ESTADO	3390.05	10	1.000,00		3191.13	10	27.570,00	
	3390.33	10	1.000,00	SUBTOTAL				225.687,00
	3390.35	10	1.000,00	TOTAL GERAL DO ÓRGÃO				4.713.863,00
	3390.36	10	1.000,00	26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL				
10.302.5154-4738- HEMODIÁLISE NO ESTADO	3390.05	10	1.000,00	26.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL				
10.302.5154-4765- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE AGUIAR	3390.14	10	3.000,00	Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
10.302.5154-4767- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE COREMAS	3390.30	10	77.541,00	06.121.5067-2973- COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	3390.14	00	1.500,00	
	3390.39	10	14.791,00		3390.30	00	5.000,00	
10.302.5154-4768- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ITAPORANGA	3390.30	10	156.667,00		3390.35	00	5.000,00	
					3390.39	00	5.000,00	
25.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE					4490.52	00	5.000,00	
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	06.121.5067-4505- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	3390.30	00	30.040,00	
10.302.5154-4771- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE SANTA LUZIA	3390.14	10	3.450,00		3390.36	00	7.020,00	
	3390.30	10	67.432,00		3390.39	00	48.910,00	
10.302.5154-4772- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE TAPEROÁ	3390.05	10	1.000,00		4490.51	00	5.000,00	
	3390.14	10	1.000,00		4490.52	00	16.000,00	
10.302.5154-4773- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ITAPOROROCA	3390.14	10	1.000,00	06.121.5067-4549- MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DA CAPITAL	3390.30	00	6.599,00	
10.302.5154-4774- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ITABAIANA	3390.39	10	11.066,00		3390.39	00	1.500,00	
10.302.5154-4776- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE BELEM	3390.30	10	196.797,00	06.121.5067-4550- MANUTENÇÃO DA 2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE	3390.30	00	7.000,00	
10.302.5154-4777- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	3390.30	10	56.372,00		3390.39	00	1.200,00	
10.302.5154-4808- HOSPITAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ	3390.05	10	1.000,00	06.121.5067-4551- MANUTENÇÃO DA 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE GUARABIRA	3390.30	00	6.000,00	
	3390.14	10	1.000,00	26.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL				
25.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE				Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
				06.121.5067-4552- MANUTENÇÃO DA 4ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE MONTEIRO	3390.30	00	7.000,00	
					3390.39	00	1.200,00	
				06.121.5067-4553- MANUTENÇÃO DA 5ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE PATOS	3390.30	00	3.600,00	

06.121.5067-4554- MANUTENÇÃO DA 6ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE ITAPORANGA	3390.30	00	4.500,00	06.722.5067-1714- EXPANSÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.30	00	15.594,00
	3390.39	00	1.200,00		3390.39	00	46.150,00
SUBTOTAL				622.874,00			
26.201- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA							
Especificação				Natureza Fonte Valor			
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3190.92 01 31.194,00			
SUBTOTAL				31.194,00			
26.901- FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA							
Especificação				Natureza Fonte Valor			
06.121.5067-2951- MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL				3390.30 00 221.373,00			
				3390.39 00 9.488,00			
				3390.47 00 1.000,00			
				4490.52 00 267.419,00			
SUBTOTAL				499.280,00			
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO				4.518.028,00			
27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO							
27.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO							
Especificação				Natureza Fonte Valor			
08.121.5326-4261- COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO				3390.30 00 12.390,00			
				3390.33 00 146.583,00			
08.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS				3390.36 00 10.500,00			
				3390.39 00 32.935,00			
08.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				3390.39 00 12.000,00			
08.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS				3390.39 00 1.780,00			
08.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS				3390.39 00 1.000,00			
				3391.39 00 3.895,00			
08.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS				3390.30 00 12.936,00			
08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				3390.30 00 21.511,00			
				3390.33 00 15.000,00			
				3390.36 00 10.359,00			
				3390.39 00 7.694,00			
				3390.47 00 4.678,00			
				3391.39 00 140.050,00			
				4490.52 00 3.980,00			
08.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO				3190.09 00 3.466,00			
				3190.11 00 143.630,00			
				3190.13 01 11.554,00			
27.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO							
Especificação				Natureza Fonte Valor			
08.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO				3390.39 00 15.000,00			
				3390.46 00 127.950,00			
08.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO				3390.30 00 13.064,00			
				3390.39 00 14.141,00			
08.128.5326-4262- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				3390.14 00 14.980,00			
				3390.30 00 10.000,00			
				3390.33 00 6.000,00			
				3390.36 00 10.000,00			
				3390.39 00 11.672,00			
08.243.5326-4706- GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS				3390.14 00 9.240,00			
				3390.39 00 3.084,00			
08.244.5324-4668- CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA				3390.14 00 1.000,00			
				3390.30 00 1.000,00			
				3390.39 00 1.000,00			
				4490.51 00 1.000,00			
				4490.52 00 1.000,00			

08.244.5324-4669- CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA INICIATIVAS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	3390.14	00	1.000,00	3390.36	00	89.027,00
	3390.30	00	1.000,00	3390.39	00	11.278,00
	3390.36	00	1.000,00	4490.51	00	69.672,00
	3390.39	00	1.000,00	4490.52	00	42.269,00
	4490.52	00	1.000,00			
08.244.5324-4670- ORGANIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	4490.51	00	1.000,00	16.482.5137-1611- PRÓ-MORADIA	4490.51	90.742,00
	4490.52	00	1.000,00			
08.244.5326-1703- CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS DE PLACAS	3390.30	00	58.597,00			
	3390.36	00	231.105,00			
	4490.51	00	620.204,00			
08.244.5326-1822- IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN) NA PARAÍBA	3390.14	00	4.590,00			
	3390.33	00	1.800,00			
27.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO						
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	Especificação	Natureza	Fonte
08.244.5326-4264- PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3350.41	00	1.000,00	08.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	00
	3390.14	00	22.465,00			
	3390.30	00	9.063,00	08.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00
	3390.33	00	2.125,00			
	3390.39	00	70.141,00	08.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00
	4490.52	00	3.206,00			
08.244.5326-4268- DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	3390.32	00	185.000,00	08.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00
	3390.39	00	32.983,00			
	4490.51	00	54.302,00	08.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00
	4490.52	00	13.500,00			
08.244.5326-4441- MANUTENÇÃO DOS CENTROS SOCIAIS URBANOS - CSU	3390.30	00	1.672,00	08.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00
08.244.5326-4694- CENTROS DE ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3390.14	00	9.695,00			
	3390.30	00	5.920,00	08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.04	00
	3390.39	00	13.200,00			
	4490.51	00	15.000,00			
	4490.52	00	7.515,00			
08.244.5326-4695- UNIVERSIDADE ABERTA	3390.14	00	1.000,00			
	3390.30	00	1.000,00			
	3390.39	00	1.000,00			
	4490.51	00	1.000,00			
	4490.52	00	1.000,00			
08.244.5326-4707- FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CASA DOS CONSELHOS	3390.30	00	3.238,00			
	3390.39	00	28.392,00			
	4490.52	00	10.847,00			
08.306.5324-4573- SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA POPULAÇÕES TRADICIONAIS	3390.30	00	6.000,00			
	3390.39	00	1.000,00			
	4490.51	00	93.726,00			
08.334.5324-4575- FOMENTO A ECONOMIA SOLIDÁRIA	3390.33	00	32.748,00			
08.334.5326-4574- FOMENTO A INCLUSÃO PRODUTIVA	3390.14	00	1.000,00			
	3390.30	00	1.000,00			
	3390.39	00	1.000,00			
	4490.51	00	1.000,00			
	4490.52	00	1.000,00			
27.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO						
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	Especificação	Natureza	Fonte
11.332.5324-4259- QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS	3390.14	00	6.890,00	08.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	00
	3390.39	00	374.132,00			
14.422.5326-4342- PROGRAMA CIDADÃO	3390.14	00	93.350,00			
	3390.30	00	21.609,00			
	3390.39	00	58.062,00			
	4490.52	00	80.198,00			
14.422.5326-4544- CASAS DA CIDADANIA - PROSOCIAL - ATENDIMENTO AO CIDADÃO	3390.14	00	11.505,00			
	3390.30	00	51.002,00			
27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"						
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	Especificação	Natureza	Fonte
08.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	00	397.351,00	08.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00
08.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	59.096,00			
08.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	35.050,00			
08.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	143.869,00			
08.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	5.801,00			
08.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	1.000,00			
08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.04	00	2.407,00			
	3390.14	00	2.515,00			
	3390.30	00	197.591,00			
	3390.36	00	1.759,00			
	3390.39	00	109.535,00			
	3390.47	00	7.128,00			
	3391.39	00	14.762,00			
	3391.47	00	7.800,00			
	4490.52	00	3.904,00			
27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"						
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	Especificação	Natureza	Fonte
08.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	00	5.459,00	08.122.5046-4218- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	00
	3190.11	00	1.565.475,00			
	3190.13	01	278.220,00			
	3191.13	01	1.770.176,00			
08.122.5046-4218- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	00	43.766,00			
08.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	00	44.137,00			
08.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	24.420,00			
08.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	20.000,00			
	3390.39	00	11.540,00			
08.128.5135-4257- FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.14	00	16.300,00			
	3390.30	00	40.404,00			
	3390.36	00	2.840,00			
	3390.39	00	96.238,00			
08.131.5135-4628- DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS E DAS AÇÕES DA FUNDAC	3390.39	00	96.442,00			
08.243.5135-4273- ATENDIMENTO EDUCACIONAL INTEGRAL E PROFISSIONALIZAÇÃO	3390.30	00	150.326,00			
	3390.36	00	46.836,00			
	3390.39	00	100.000,00			
	4490.52	00	41.344,00			
08.244.5135-1814- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO	4490.51	00	210.000,00			
08.244.5135-4258- APOIO SÓCIO-FAMILIAR ÀS CRIANÇAS, AOS ADOLESCENTES, AOS JOVENS E AS FAMÍLIAS	3390.14	00	3.000,00			
	3390.30	00	41.000,00			
	3390.36	00	2.800,00			
	3390.39	00	18.000,00			
08.244.5135-4469- OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO-SINASE	3390.14	00	30.000,00			
	3390.30	00	8.000,00			
	3390.39	00	37.605,00			
	4490.52	00	30.000,00			
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	2.104,00			
SUBTOTAL						
						5.726.000,00

27.202- FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	4490.52	00	90.000,00
08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	240.000,00
	3390.37	00	239.367,00
	3390.39	00	400.000,00
	3391.39	00	20.000,00
	4490.52	00	120.000,00
08.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	00	35.000,00
08.244.5250-1813- BOLSA CIDADANIA	3390.36	00	130.800,00
08.306.5250-2594- LEITE DA PARAÍBA	3390.14	00	80.000,00
08.334.5250-1812- RECICLAGEM DE RESÍDUOS PLÁSTICOS	3390.30	00	80.000,00
	3390.39	00	70.000,00
	4490.52	00	250.000,00
08.334.5250-4678- CAPACITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA PROALIMENTO	3390.30	00	50.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	9.821,00
SUBTOTAL			1.814.988,00

27.203- LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	32.386,00
SUBTOTAL			32.386,00

27.204- COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	3.994,00
16.122.5046-4203- SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.39	00	1.246,00
16.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	00	38.854,00
16.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	00	60.000,00
	3190.11	00	175.344,00
	3190.13	01	26.046,00
	3191.13	01	6.177,00

27.204- COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	00	1.105,00
16.122.5137-1767- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4590.61	00	283.145,00
16.244.5137-4422- COORDENAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL PARA ENTREGA DE MORADIA	4490.39	00	38.845,00
16.244.5137-4535- PRODUÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIO	4490.39	00	30.000,00
16.481.5137-4609- CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ÁREA RURAL	4490.51	00	100.000,00
16.482.5137-4269- CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ÁREA URBANA	4490.39	00	29.356,00
	4490.51	00	472.441,00
16.482.5137-4610- REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES	4490.51	00	100.000,00
28.244.0000-7059- TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	4440.41	00	1.780.943,00
28.843.0000-7006- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3290.21	00	11.293,00
	4690.71	00	10.629,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	29.250,00
	3390.93	00	1.735,00
	4690.92	00	5.000,00
SUBTOTAL			3.205.403,00

27.901- FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.5135-4324- GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3390.14	00	25.000,00
	3390.30	00	11.000,00
	3390.36	00	1.000,00
	3390.39	00	20.000,00
	4490.52	00	1.000,00
08.243.5326-4362- MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3390.14	00	9.710,00
	3390.30	00	7.280,00
	3390.39	00	9.450,00
	4490.52	00	50.000,00

27.901- FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.5326-4733- PROMOVER AÇÕES VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3390.14	00	67.000,00
	3390.30	00	6.000,00
	3390.39	00	329.525,00
	3391.39	00	1.480,00
	4490.52	00	121.000,00
08.243.5326-4736- PARTICIPAÇÃO DO CEDCA NA GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DA PARAÍBA	3390.14	00	10.160,00
	3390.33	00	6.944,00
	3390.36	00	1.000,00
	3390.39	00	22.000,00
	4490.52	00	11.000,00
SUBTOTAL			710.549,00

27.902- FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.5326-2847- ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	3390.39	00	10.000,00
08.244.0000-7059- TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	4440.41	00	600.000,00
08.244.5326-1704- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES SOCIAIS	4490.51	00	5.000,00
	4490.52	00	5.000,00
08.244.5326-2852- REVISÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	3390.30	00	7.000,00
08.244.5326-4329- MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3390.14	00	10.725,00
	3390.30	00	5.233,00
	3390.39	00	8.519,00
	4490.52	00	9.680,00
08.244.5326-4724- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.39	00	5.000,00
08.244.5326-4790- GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	3390.47	00	21.766,00
SUBTOTAL			687.923,00

27.903- FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.121.5137-4271- PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	4490.39	00	54.000,00
16.482.5137-1570- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA	4490.51	00	263.957,00
16.482.5137-1670- RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES	4490.39	00	100.000,00
SUBTOTAL			417.957,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO			15.987.048,00

28.000- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

28.101- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.541.5017-4413- ELABORAÇÃO DE PLANOS, PESQUISAS, PROJETOS E ESTUDOS EM MEIO AMBIENTE	3390.35	00	27.232,00
	3390.39	00	154.910,00

18.544.5180-1161- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	4490.51	00	1.414.250,00	24.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	00	12.250,00
18.544.5180-1162- CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS	4490.51	00	1.781.789,00	24.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.04	00	30.000,00
18.544.5180-1737- IMPLANTAÇÃO DO CANAL ACAUÁ/ARAÇAGI	3390.35	00	644.806,00		3390.14	00	34.835,00
	4490.51	00	597.571,00		3390.30	00	99.331,00
18.544.5180-4369- ELABORAÇÃO DE PLANOS, ESTUDOS E PROJETOS NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS	3390.35	00	1.178.675,00		3390.33	00	26.067,00
19.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	1.400,00		3390.35	00	15.000,00
	3390.39	00	57.929,00		3390.36	00	21.000,00
19.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	101.433,00		3390.37	00	40.128,00
19.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	00	1.110,00		3390.39	00	712.605,00
19.128.5103-4367- APOIO A EVENTOS E A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3390.39	00	1.000,00		3391.39	00	12.623,00
20.607.5180-1851- IMPLANTAÇÃO DE PERÍMETRO IRRIGADO VÁRZEAS DE SOUSA	4490.51	00	722.827,00		4450.52	00	5.534,00
SUBTOTAL			6.684.932,00	24.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	58.168,00
28.201- SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE					3190.13	01	17.183,00
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	24.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	41.140,00
18.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	00	1.000,00		3390.46	00	10.784,00
	3190.11	00	161.277,00	24.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	30.000,00
	3190.13	01	34.175,00		3390.36	00	22.800,00
	3191.13	00	429.116,00		3390.39	00	14.769,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	20.709,00		4490.52	00	4.933,00
SUBTOTAL			646.277,00	24.131.5068-2245- DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO GOVERNO	3390.39	00	1.993.361,00
28.205- AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA				28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	00	4.028,00
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	SUBTOTAL			3.280.304,00
18.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	6.018,00	29.203- RÁDIO TABAJARA - SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFUSÃO			
	3390.36	00	1.075,00	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
	3390.39	00	1.994,00	24.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	6.474,00
18.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	56.208,00	24.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	00	46.544,00
	3190.13	01	114.318,00		3390.39	00	42.661,00
	3191.13	01	5.949,00		3390.47	00	5.270,00
SUBTOTAL			185.562,00	24.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	39.686,00
28.902- FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS				28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	6.956,00
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	SUBTOTAL			147.591,00
18.122.5180-4248- GERENCIAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	3390.14	00	33.665,00	TOTAL GERAL DO ÓRGÃO			3.427.895,00
	3390.30	00	6.333,00	30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
	3390.33	00	12.164,00	30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS			
	3390.36	00	11.600,00	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
	3390.39	00	17.107,00	04.122.5046-4218- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	00	1.200.151,00
SUBTOTAL			80.869,00		3390.47	01	965.868,00
28.903- FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA				04.122.5046-4821- DESPESAS FINANCEIRAS	3390.39	00	634.368,00
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	10.843.0000-7055- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA DA SAÚDE APÓS 2000	3290.21	10	192.014,00
19.572.5103-4424- GERENCIAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3390.18	00	140.000,00	10.846.0000-7036- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	10	20.183,00
	3390.20	00	150.000,00	12.846.0000-7035- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - EDUCAÇÃO	3390.92	00	28.740,00
	3390.30	00	80.000,00		3390.92	01	1.853,00
	3390.39	00	50.000,00	28.843.0000-7006- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3290.21	01	5.465.722,00
	4490.52	00	80.000,00		3290.22	01	36.652,00
SUBTOTAL			500.000,00		4690.71	01	1.329.831,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO			8.097.640,00	28.844.0000-7007- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	3290.21	00	747.788,00
29.000- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL					4690.71	00	238.614,00
29.101- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL				28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	00	491.094,00
Especificação	Natureza	Fonte	Valor		3190.92	01	861.485,00
04.126.5038-1552- FORTALECIMENTO DOS MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE COMUNICAÇÃO	4490.52	00	73.765,00		3191.92	01	23.023,00
					3390.92	01	3.456.332,00
					4490.92	01	637.604,00

30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7046- PENSÃO DO TESOUREO	3190.03	01	187.648,00
28.846.0000-7052- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4590.65	01	565.115,00
TOTAL			17.084.085,00

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7019- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA	4590.65	00	150.800,00
SUBTOTAL			150.800,00

34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
25.101-10.302.5154-1691- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4490.51	10	11.258.268,00
SUBTOTAL			11.258.268,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO			11.409.068,00

36.000- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

36.201- FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	00	2.000,00
	4490.51	00	1.000.000,00
13.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	1.900,00
13.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	2.000,00
13.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3391.39	00	1.000,00
13.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	2.200,00

36.201- FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	8.900,00
	3390.30	00	8.304,00
	3390.33	00	5.000,00
	3390.36	00	9.491,00
	3390.37	00	173.300,00
	3390.39	00	10.024,00
	3390.47	00	13.000,00
	4490.52	00	40.454,00
13.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	00	21.300,00
	3190.11	00	60.100,00
	3190.13	01	122.900,00
	3191.13	01	82.200,00
13.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	00	16.899,00
13.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	1.200,00
	3390.39	00	9.600,00
	4490.52	00	9.400,00
13.392.5178-1233- CIRCULAÇÃO DE BENS CULTURAIS	3390.39	00	8.800,00
13.392.5178-2582- INCENTIVO ÀS MANIFESTAÇÕES E EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	3390.30	00	1.500,00
	3390.36	00	1.000,00
	3390.39	00	1.000,00
13.392.5178-2593- PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	3390.36	00	7.920,00
	3390.39	00	6.300,00
	3390.47	00	1.900,00
13.392.5178-2622- REESTRUTURAÇÃO DAS EDIÇÕES FUNESC	3390.39	00	9.000,00
13.392.5178-2625- ORQUESTRA SINFÔNICA DA PARAÍBA	3390.30	00	53.700,00
	3390.33	00	198.216,00
	3390.36	00	284.815,00
	3390.39	00	501.970,00

13.392.5178-2630- DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3390.47	00	43.300,00
	3390.30	00	1.000,00
	3390.36	00	1.000,00
	3390.39	00	1.000,00

36.201- FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-2635- PROMOÇÃO DE CURSOS DE ARTE E CULTURA	3390.36	00	1.000,00
	3390.39	00	1.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	51.900,00
TOTAL			2.777.493,00
TOTAL GERAL DOS ÓRGÃOS			151.163.904,00
EXCESSO DA RECEITA DE MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS			2.813.317,00
EXCESSO DA RECEITA DO FPE			2.342.462,00
TOTAL GERAL			156.319.683,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de dezembro de 2012; 124º da Proclamação da República.

RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Governador em Exercício

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACÉLIA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 28/12/2012
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Secretaria de Estado
da Saúde

PORTARIA Nº 602/GS

João Pessoa, 10 de dezembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE :

Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a Portaria de nº 467/GS, datada de 07/09/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.037 de 12/09/2012, onde Constitui no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, o Comitê Técnico de Saúde da População Negra.

PORTARIA Nº606

João Pessoa, 21 de dezembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade, cometida com o veículo GM/S10 COLINA D 4X4, de Placa MNX 1851-PB, apenso ao processo nº. 210912513/12.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA

PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE

PORTARIA Nº 607

João Pessoa, 21 de dezembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida com o veículo FORD TRST MODIFICAR EM-CAMINHONETE - ESPE de Placa NQH -3516 , apenso ao processo nº. 291012508/12.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA

PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE

PORTARIA Nº608

João Pessoa, 21 de dezembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida com o veículo GM / CORSA WIND de Placa MOD- 7507 , apenso ao processo nº. 301012533/12.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA

PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE

PORTARIA Nº 610

João Pessoa, 21 de dezembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida com o veículo FORD/ ECO SPORT FSL 1.6 FLEX de Placa NQA 6578 , apenso ao processo nº. 291012507/12.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA

PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE

PORTARIA Nº611

João Pessoa, 21 de dezembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida com o veículo I/FORD RANGER XL 13P de Placa NPV 6499-PB, apenso ao processo nº. 051112515/12.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA

PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE

PORTARIA Nº612

João Pessoa, 21 de dezembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida com o veículo FORD RANGER de Placa NQA 2560-PB, apenso ao processo nº. 071112604 /12.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA

PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE

PORTARIA Nº613

João Pessoa, 21 de dezembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida com o veículo I/FORD RANGER XL 13P de Placa NQA 2680-PB, apenso ao processo nº. 211012522/12.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA

PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE

PORTARIA Nº614

João Pessoa, 21 de dezembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida com o veículo I/FORD RANGER XL 13P CAMINHONETE ESPECIAL de Placa NPV 6269-PB, apenso ao processo nº. 291012506/12.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº 615

João Pessoa, 21 de dezembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida com o veículo I/FORD RANGER XL 13P de Placa NPV 6249-PB, apenso ao processo nº. 200912517/12.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº616

João Pessoa, 21 de dezembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida com o veículo FORD/ ECO SPORT FSL 1.6 FLEX CAMINHONETA .MISTO, de Placa NQA 7018 , apenso ao processo nº. 241012525/12.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE


WALDSÓN DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**Resolução nº 247/12**

João Pessoa, 18 de dezembro de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba;

Considerando o parecer técnico do MS/SICONV, favorável a mudança de endereço;

Considerando a Declaração de Alteração de endereço e de Ocupação Regular do Imóvel; Considerando o geoprocessamento do município de MONTEIRO, no qual o identifica como localização a Avenida Monsenhor João Honório de Melo nº 167 – Alto da Bela Vista, o que antes correspondia ao endereço - Rua Vicente Ramos de Almeida nº 186 Centro; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **11ª Reunião Ordinária** do dia 17 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Mudança de Endereço** para construção da Unidade Básica de Saúde do município de **MONTEIRO** conforme proposta nº 090736280001/09-004.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação


WALDSÓN DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSFMS/PR

Resolução nº 248/12

João Pessoa, 18 de dezembro de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba;

Considerando o parecer técnico do MS/SICONV, favorável a mudança de endereço;

Considerando a Declaração de Alteração de endereço e de Ocupação Regular do Imóvel;

Considerando o geoprocessamento do município de MONTEIRO, no qual o identifica como localização a Avenida do eixo central entre as ruas Pedro Ferreira e Delfino Teixeira de Vasconcelos, o que antes correspondia ao endereço - Rua Nestor Bezerra nº 97 Centro; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **11ª Reunião Ordinária** do dia 17 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Mudança de Endereço** para construção da Unidade Básica de Saúde do município de **MONTEIRO** conforme proposta nº 112147630001/10-006.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação


WALDSÓN DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSFMS/PR

Resolução nº 249/12

João Pessoa, 18 de dezembro de 2012

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 2.206, de 14 de setembro de 2011 que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente - AMPLIAÇÃO;

Considerando que a Portaria nº 2.814 de 29 de novembro de 2011 que habilita municípios a receberem recursos financeiros destinado ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **11ª Assembleia Ordinária** realizada no dia 17 de dezembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto de Ampliação das Unidades do Saúde da Família - USF conforme propostas cadastradas e Ordem de Serviço em favor da Construtora COFEM LTDA, no município de ITATUBA/PB.

UBS	Nº PROPOSTA
PSF I	2507202608596/10829
PSF III	2507202364069/10786
PSF IV	25072023220729/10823

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSFMS/PR

Resolução nº 250 /12**João Pessoa, 18 de dezembro de 2012**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 1.600/GM/MS, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 2.338/GM/MS, que estabelece diretrizes e cria mecanismos para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE);

Considerando a Portaria nº 2.395/GM/MS, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria 1.020/2009/GM que estabelece as Diretrizes para Implantação do Componente Pré Hospitalar Fixo;

Considerando a Portaria nº 1.010/GM/MS, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria nº 2.648/GM/MS Redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

Considerando que a I Macro Região de Saúde é composta por 64 municípios e uma população de 1.798.797 habitantes; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 11ª Assembleia Ordinária do dia 17 de dezembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o **Plano Estadual da Rede de Atenção as Urgências e Emergências da 1ª Macro Região de Saúde da Paraíba.**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSFMS/PR

Resolução nº 251/12**João Pessoa, 18 de dezembro de 2012.**

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando: Considerando a Portaria Nº 3.432/GM, de 12 de agosto de 1998, que estabelece critérios de classificação e cadastramento para as Unidades de Tratamento Intensivo;

Considerando a Portaria Nº 598/GM, de 23 de março de 2006, que define o fluxo para credenciamento de leitos de Unidade de Tratamento Intensivo;

Considerando a Portaria nº 1.600, de 07 de junho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 11ª Assembleia ordinária do dia 17 de dezembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Habilitação de 06(seis) leitos de UTI Adulto tipo II do Sistema de Assistência Social e de Saúde – SAS, CNES 7008937, que compõe a Rede Municipal de Atenção Cardiovascular, do município de JOÃO PESSOA - PB.

Parágrafo Único - Os recursos destinados ao custeio instituídos nesta resolução deverão onerar o teto de média e alta complexidade - MAC do Município de João Pessoa.

Art. 2º - Aprovar a desabilitação dos leitos de UTI Adulto do PRONTOCOR, CNES nº 2400340.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSFMS/PR

Resolução nº 252/12**João Pessoa, 18 de dezembro de 2012.**

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando: Considerando a Portaria Nº 3.432/GM, de 12 de agosto de 1998, que estabelece critérios de classificação e cadastramento para as Unidades de Tratamento Intensivo;

Considerando a Portaria Nº 598/GM, de 23 de março de 2006, que define o fluxo para credenciamento de leitos de Unidade de Tratamento Intensivo;

Considerando a Portaria nº 1.600, de 07 de junho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 11ª Assembleia ordinária do dia 17 de dezembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Habilitação de 05(cinco) leitos de UTI Adulto tipo II da Clínica Dom Rodrigo, CNES 72755483, que compõe a Rede Municipal de Atenção Cardiovascular, do município de JOÃO PESSOA - PB.

Parágrafo Único - Os recursos destinados ao custeio instituídos nesta resolução deverão onerar o teto de média e alta complexidade - MAC do Município de João Pessoa.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSFMS/PR

Resolução nº 253/12**João Pessoa, 18 de novembro de 2012**

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria Nº 3.432/GM, de 12 de agosto de 1998, que estabelece critérios de classificação e cadastramento para as Unidades de Tratamento Intensivo;

Considerando a Portaria Nº 598/GM, de 23 de março de 2006, que define o fluxo para credenciamento de leitos de Unidade de Tratamento Intensivo;

Considerando Ofício GS/Nº 12/12 de 19 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 11ª Assembleia Ordinária do dia 17 de novembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a **habilitação da UTI Neonatal Tipo II** da Fundação Assistencial da Paraíba -FAP – CNES 2315793 no município de CAMPINA GRANDE - PB.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSFMS/PR

Resolução nº 254/12**João Pessoa, 18 de dezembro de 2012.**

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM Nº 2226/09 de 20 de novembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM Nº 1.713 de 01 de julho de 2010;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba,

e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 11ª Assembleia Ordinária do dia 17 de dezembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Liberação da **2ª Parcela** para **Construção** de uma Unidade Básica de Saúde da Família – UBS, conforme proposta cadastrada, para os municípios paraibanos listados abaixo.

MUNICÍPIO	Nº PROPOSTA
CABACEIRAS	-
MONTEIRO	11214763000/1100-06
	090736280001/09-004

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSFMS/PR

Resolução nº 255/12

João Pessoa, 18 de dezembro de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando: Considerando a Portaria GM n. 1.401 de 15 de junho de 2011, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o incentivo para construção de Polos de Academia da Saúde; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **11ª Assembleia ordinária** do dia 18 de dezembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a liberação da 2ª parcela para construção de **Academia da Saúde**, conforme proposta cadastrada no sistema dos municípios paraibanos listados abaixo.

MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA
BONITO DE SANTA FÉ	11494230000/1120-02
MÃE DAGUA	03627760000/1110-02
POMBAL	10602526000/1110-07
CABACEIRAS	087028620001/11-00
OURO VELHO	11348410000/1120-01
SUMÉ	11285069000/1110-08
CATOLÉ DO ROCHA	-
CUITÉ	08732174000/1110-07
CATINGUEIRA	08885287000/1120-01

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do OSFMS/PR

Resolução nº 256/12

João Pessoa, 18 de dezembro de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM Nº 2226/09 de 20 de novembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM Nº 1.713 de 01 de julho de 2010;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **11ª Assembleia Ordinária** do dia 17 de dezembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a **Conclusão da Obra** de construção de Unidade Básica de Saúde da Família – UBS dos municípios paraibanos abaixo listados.

MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA
SOLANEA	-
TEIXEIRA	11229326000/1100-01
CONGO	11436548000/1100-01
CACIMBA DE DENTRO	120116630001/10-001
RIACHO DOS CAVALOS	12081925000/1100-01
	08921876000/1090-01

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do OSFMS/PR

Resolução nº 257/12

João Pessoa, 18 de dezembro de 2012

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria nº 2.206, de 14 de setembro de 2011 que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente - AMPLIAÇÃO;

Considerando que a Portaria nº 2.814 de 29 de novembro de 2011 que habilita municípios a receberem recursos financeiros destinado ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **11ª Assembleia Ordinária** realizada no dia 17 de dezembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto de Ampliação e Reforma Unidades do Saúde da Família - USF conforme propostas cadastradas pelos municípios paraibanos abaixo listados.

MUNICÍPIO

PEDRAS DE FOGO

COMPONENTE

AMPLIAÇÃO

Nº PROPOSTA

02511202813817170

02511206826217171

025112023636237173

025112026826137174

025112023635857175

0251120236317177

CATINGUEIRA

AMPLIAÇÃO

2504202605376/8236

SUMÉ

REFORMA

11285069000125/2011-02

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do OSFMS/PR

Resolução nº 258/12

João Pessoa, 18 de dezembro de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando: Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente;

Considerando os recursos serem oriundos de Emenda Parlamentar; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **11ª Assembleia ordinária** do dia 17 de dezembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente conforme proposta cadastrada pelos municípios paraibanos abaixo listados.

MUNICÍPIO	Nº PROPOSTA
GUARABIRA	13844779000/1120-01
MATARACA	130707490001/12-002

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do OSFMS/PR

Resolução nº 259/12

João Pessoa, 18 de dezembro de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM Nº 1.401 de 15 de junho de 2011, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o incentivo para construção de Polos de Academia da Saúde;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba;

Considerando o parecer técnico do MS/SICONV, favorável a mudança de endereço;

Considerando a Declaração de Alteração de endereço e de Ocupação Regular do

Imóvel;

Considerando a relevante justificativa do município de IBIARA, no qual o identifica como localização a Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, S/N, Centro; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **11ª Reunião Ordinária** do dia 17 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Mudança de Endereço** para construção da Academia de Saúde do município de **IBIARA** conforme proposta nº 08943268000/1110-02.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do OSFMS/PR

Resolução nº 260/12

João Pessoa, 18 de dezembro de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba;

Considerando o parecer técnico do MS/SICONV, favorável a mudança de endereço;

Considerando a Declaração de Alteração de endereço e de Ocupação Regular do

Imóvel;

Considerando a relevância da justificativa do município de ITAPORANGA, no qual o identifica como localização a Rua Arisosvaldo de Almeida Alves, Loteamento Balduino de Carvalho, Bairro Vila Mocó; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **11ª Reunião Ordinária** do dia 17 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Mudança de Endereço** para construção da Unidade Básica de Saúde do município de **ITAPORANGA** conforme proposta nº 11174552000/1100-01.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSFMS/PR

Resolução nº 261/12**João Pessoa, 18 de dezembro de 2012.**

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM Nº 1.401 de 15 de junho de 2011, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o incentivo para construção de Polos de Academia da Saúde;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba; Considerando o parecer técnico do MS/SICONV, favorável a mudança de endereço; Considerando a Declaração de Alteração de endereço e de Ocupação Regular do

Imóvel;

Considerando a relevante justificativa do município de MATUREIA, no qual o identifica como localização a Rua Inês Dantas, S/N, Centro; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **11ª Reunião Ordinária** do dia 17 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Mudança de Endereço** para construção da Academia de Saúde do município de **MATUREIA** conforme proposta nº 11209770000/1110-04.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSFMS/PR

Resolução nº 262/12**João Pessoa, 18 de dezembro de 2012.**

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba; Considerando o parecer técnico do MS/SICONV, favorável a mudança de endereço; Considerando a Declaração de Alteração de endereço e de Ocupação Regular do

Imóvel;

Considerando a relevância da justificativa do município de POMBAL, no qual o identifica como localização a Rua Odilon José de Assis, S/N, Bairro Vida Nova; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **11ª Reunião Ordinária** do dia 17 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Mudança de Endereço** para construção da Unidade Básica de Saúde do município de **POMBAL** conforme proposta nº 089486970001/09-009.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSFMS/PR

Resolução nº 263/12**João Pessoa, 18 de dezembro de 2012.**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM Nº 1.401 de 15 de junho de 2011, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o incentivo para construção de Polos de Academia da Saúde;

Considerando a Portaria GM Nº 1.382 de 03 de julho de 2012;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **11ª Assembleia Ordinária** do dia 17 de dezembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Conclusão da Obra de construção de uma Academia da Saúde do município de AGUA BRANCA - PB, conforme proposta nº 10502869000/1110-08 e Certificado de Conclusão emitida pela SST CONSTRUTORA LTDA.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSFMS/PR

Resolução nº 264/12**João Pessoa, 18 de dezembro de 2012**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM nº 106 de 11 de fevereiro de 2000, que institui os Serviços Residenciais Terapêuticos;

Considerando a Portaria GM nº 1220 de 07 de novembro de 2000, que regulamenta o funcionamento dos Serviços de Residências Terapêuticas;

Considerando a Portaria GM nº 3090 de 23 de dezembro de 2011 que estabelece que os STRs, sejam definidos em tipo I e II e destina recursos financeiros para incentivo de custeio;

Considerando a Portaria GM nº 857 de 22 de agosto de 2012 que habilita na Tabela de Incentivos Redes do SCNES procedimentos referentes aos STRs;

Considerando que os Residenciais Terapêuticos são destinados a cuidar dos portadores de transtornos mentais, egressos de internações psiquiátricas de longa permanência, que não possuam suporte social e laços familiares, que viabilizem sua inserção social; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **11ª Assembleia Ordinária** do dia 17 de dezembro de 2012.

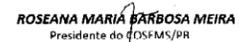
Resolve:

Art. 1º Aprovar o processo de implantação de 04 **RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICA** na modalidade tipo II, no município de **JOÃO PESSOA-PB**.

Parágrafo Único - As residências terapêuticas serão (02) duas Masculinas e (01) uma Feminina e (01) uma Mista.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSFMS/PR

Resolução nº 265/12**João Pessoa, 18 de dezembro de 2012.**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que institui a proteção, promoção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais;

Considerando a Portaria Nº 336/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, que estabelece normas de funcionamento e composição de equipe;

Considerando o Decreto Nº 7508 DE 28/06/2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria Nº 816/GM/MS, de 30 de abril de 2002, que institui o Programa Nacional de Atenção Comunitária Integrada a Usuários de Álcool e outras Drogas;

Considerando a Portaria Nº 2.197/GM/MS, de 14 de outubro de 2004, que redefine e amplia a atenção integral para usuários de álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria nº 130, de 26 de janeiro de 2012 que redefine o Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas 24 h (CAPS AD III) e os respectivos incentivos financeiros.

Considerando a necessidade de intensificar, ampliar e diversificar as ações orientadas para prevenção, promoção da saúde, tratamento e redução dos riscos e danos associados ao consumo prejudicial de substâncias psicoativas;

Considerando o parecer n. 041/12 da área técnica da SES-PB, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **11ª Assembleia Ordinária** do dia 17 de dezembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o cadastramento do serviço CAPS i "Casa de Lorenzo" no município de **SAPÉ-PB**.

Parágrafo Único - Este serviço será referencia para os municípios de Mari, Riachão do Poço e Sobrado.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSFMS/PR

Resolução nº 266/12**João Pessoa, 18 de dezembro de 2012****A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando o Decreto nº 7.612 de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Considerando o Decreto nº 7.508 de junho de 2011 que regulamenta a lei 8080, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM de dezembro de 2010 que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção a Saúde;

Considerando a Portaria nº 132/GM de janeiro de 2012, que institui incentivo financeiro de custeio para desenvolvimento do componente Reabilitação Psicossocial da Rede de Atenção Psicossocial do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria nº 793/GM de abril de 2012 que institui a Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde -SUS;

Considerando a Portaria nº 835/GM de abril de 2012 que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde -SUS; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **11ª Assembleia Ordinária** realizada no dia 17 de agosto de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de construção de um **Centro de Reabilitação - CER**

Tipo II, para o município de JOÃO PESSOA-PB.

Parágrafo Único - Este serviço deve ser inserido impreterivelmente no Plano Regional da Rede de Cuidado a Pessoa com Deficiência.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


 WALDSON DIAS DE SOUZA
 Presidente da CIB/PB


 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Presidente do COSFMS/PR
Resolução nº 267/12**João Pessoa, 18 dezembro de 2012**

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM nº 870 de 19 de abril de 2010 e a Portaria GM nº 2.071 de 23 de julho de 2010 que estabelecem recursos a ser incorporado ao teto financeiro anual MAC e definem a implementação de LRPD;

Considerando a Portaria GM nº 1.110 de 28 de maio de 2012 que estabelece recursos anuais a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD).

Considerando a Portaria GM nº 1.432 de 5 de julho de 2012 que Estabelece recursos anuais a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD);

Considerando a Portaria nº 1.580, de 19 de julho de 2012, que afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando o Memorando nº 53/12 da Gerencia do Planejamento da SES-PB; e, Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **11ª Assembleia Ordinária** do dia 17 dezembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o **Repasse** de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde/FES ao Fundo Municipal de Saúde/FMS, referentes aos recursos de Teto MAC e de implantação do Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD do município de SERRA REDONDA - PB.

Parágrafo Único - O repasse será efetuado em parcela única no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), através do SISPP.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


 WALDSON DIAS DE SOUZA
 Presidente da CIB/PB


 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Presidente do COSFMS/PR
Resolução nº 268/12**João Pessoa, 18 de dezembro de 2012**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria interministerial nº 2.299, de 3 de outubro de 2012 que **Redefine o Projeto Olhar Brasil**.

Considerando a Portaria Nº 1.229 de 30 de outubro de 2012 que regulamenta o

parágrafo único do art. 4º e o inciso I do art. 6º da Portaria Interministerial nº 2299/MS/MEC, de 03 de outubro de 2012, que redefine o Projeto Olhar Brasil;

Considerando o ofício nº 32/12 da Secretaria de Saúde do município de campina Grande;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **11ª Assembleia Ordinária** do dia 17 de dezembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o "Projeto Olhar Brasil" do município de CAMPINA GRANDE-PB.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


 WALDSON DIAS DE SOUZA
 Presidente da CIB/PB


 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Presidente do COSFMS/PR
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES**Resolução nº 094/2012****João Pessoa, 28 de dezembro de 2012.**

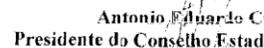
O Plenário do Conselho Estadual de Saúde reunida em sua 185ª Centésima Octagésima Quinta reunião ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2012, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de novembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 12.228 de 19 de novembro de 1987, reformulado pela Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007 e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

- Considerando o exame do Plano de Saúde proposto pela Secretaria Estadual de Saúde (SES) 2012 à 2015 e as ações desenvolvidas pela SES em nosso estado no corrente ano;

RESOLVE: 1. - Aprovar o Plano Estadual de Saúde 2012 - 2015, bem como as ações e a prestação das contas desenvolvidas nos anos de 2011 e 2012,

2. - Promover revisão juntamente com a SES do referido plano no triênio seguinte.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


 Antonio Eduardo Cunha
 Presidente do Conselho Estadual da Paraíba

Homologo a presente resolução nos termos da Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007.


 WALDSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão / Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 174**João Pessoa, 28 de dezembro de 2012.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.658 de 6 de janeiro de 2012, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora DETRAN - 26.0101 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0005/2012, que entre si celebram a (o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à COOPERAÇÃO FINANCEIRA E TÉCNICA NECESSÁRIA À CONSTRUÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PB NO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB, A FIM DE SUPRIR A CRESCENTE DEMANDA DA POPULAÇÃO LOCAL E PROPICIAR MAIOR CELERIDADE À REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DISPONIBILIZADAS PELO DETRAN/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
26	201	06	122	5312	1144	4490	51	070	00275	159.482,06
TOTAL										159.482,06

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

RICARDO BARBOSA
Diretor Superintendente

Portaria Conjunta nº 176 João Pessoa, 28 de dezembro de 2012.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.658 de 6 de janeiro de 2012, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora DETRAN - 26.0101 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0007/2012, que entre si celebram a (o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à COOPERAÇÃO FINANCEIRA E TÉCNICA NECESSÁRIA À REFORMA DE PISTA DE PROVA E CONSTRUÇÃO DOS SEUS BLOCOS DE APOIO, NA SEDE DO DETRAN/PB, NO BAIRRO DE MANGABEIRA VII, MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
26	201	06	122	5312	1144	4490	51	070	00276	50.000,00
TOTAL										50.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

RICARDO BARBOSA
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão / PBPrev - Paraíba Previdência

Portaria Conjunta nº 177

João Pessoa, 28 de dezembro de 2012.

Autoriza a anulação de saldos das dotações de Crédito Orçamentário em favor do (a) PARAÍBA PREVIDÊNCIA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com o Órgão PARAÍBA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, protocolo conjunto firmado entre o Ministério Público Estadual, a Controladoria Geral do Estado e a PARAÍBA PREVIDÊNCIA de 18 de abril de 2012;

Considerando, também, a Portaria nº 134/2012, que descentralizou Créditos Orçamentários do Ministério Público Estadual em favor da PARAÍBA PREVIDÊNCIA;

Considerando, finalmente, a existência de saldo dos Créditos Orçamentários descentralizados que não mais serão utilizados pela PARAÍBA PREVIDÊNCIA, mas sim, pelo Ministério Público Estadual;

RESOLVEM:

Art. 1º - Cancelar, até o montante do saldo não utilizado, a descentralização, em favor do (a) PARAÍBA PREVIDÊNCIA, do Crédito Orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
06	101	28	846	0000	7003	3190	92	000	00018	659.127,99
TOTAL										659.127,99

Art. 2º - Autorizar que se procedam aos ajustes e registros necessários no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF para dar cumprimento ao cancelamento processado nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

Helio Carneiro Fernandes
Presidente da PBPrev

Portaria Conjunta nº 178

João Pessoa, 28 de dezembro de 2012.

Autoriza a anulação de saldos das dotações de Crédito Orçamentário em favor do (a) PARAÍBA PREVIDÊNCIA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com o Órgão PARAÍBA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, também, a Portaria nº 03/2012, que descentralizou Créditos Orçamentários do Tribunal de Justiça da Paraíba em favor da PARAÍBA PREVIDÊNCIA;

Considerando, finalmente, a existência de saldo dos Créditos Orçamentários descentralizados que não mais serão utilizados pela PARAÍBA PREVIDÊNCIA, mas sim, pelo Tribunal de Justiça da Paraíba;

RESOLVEM:

Art. 1º - Cancelar, até o montante do saldo não utilizado, a descentralização, em favor do (a) PARAÍBA PREVIDÊNCIA, do Crédito Orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
05	101	28	846	0000	7003	3190	92	001	00003	819.603,87
TOTAL										819.603,87

Art. 2º - Autorizar que se procedam os ajustes e registros necessários no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF para dar cumprimento ao cancelamento processado nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

Helio Carneiro Fernandes
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 549/2012-DS

João Pessoa, 26 de dezembro de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar pela Segunda Comissão Permanente de Processo Disciplinar do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba, a fim de apurar as infrações administrativas atribuídas ao servidor **Etnaldo Henrique Guimarães**, matrícula nº 3897-1, assistente administrativo, cuja prisão em flagrante se deu por determinação da Belª Mairam Moura Ferreira, delegada de Polícia Civil – 4ª Delegacia Distrital de Campina Grande/PB, de acordo com o Auto de Prisão em flagrante, em vista da sua participação em esquema existente no setor de vistoria da 1ª CIRETRAN localizada em Campina Grande/PB de regularização de veículos irregulares, conforme constatado na Operação Policial denominado “PIT STOP”, incorrendo, por esta conduta, no descumprimento dos deveres e proibições impostas no art. 107, inciso III, IV, IX, XVII, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que, instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado da Paraíba, crimes administrativos esses que, comprovados, sujeitam o referido servidor à pena de demissão prevista no art. 120, incisos I, IV, XI, XIII, do mesmo Estatuto, devendo a Comissão Processante facultar ao acusado os direitos e garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, podendo, ainda, oferecer em seu favor, todas as provas admitidas em Direito, de conformidade com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e demais preceitos legais regentes da matéria.

II – Afastar preventivamente do exercício de suas funções, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Portaria, o servidor **Etnaldo Henrique Guimarães**, matrícula nº 3897-1.

III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

PORTARIA Nº 550/2012-DS

João Pessoa, 26 de dezembro de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar pela Segunda Comissão Permanente de Processo Disciplinar do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba, a fim de apurar as infrações administrativas atribuídas ao servidor **José Leite Sobrinho**, matrícula nº 3900-4, auxiliar de eletricista, cuja prisão em flagrante se deu por determinação da Belª Mairam Moura Ferreira, delegada de Polícia Civil – 4ª Delegacia Distrital de Campina Grande/PB, de acordo com o Auto de Prisão em flagrante, em vista da sua participação em esquema existente no setor de vistoria da 1ª CIRETRAN localizada em Campina Grande/PB de regularização de veículos irregulares, conforme constatado na Operação Policial denominado “PIT STOP”, incorrendo, por esta conduta, no descumprimento dos deveres e proibições impostas no art. 107, inciso III, IV, IX, XVII, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que, instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado da Paraíba, crimes administrativos esses que, comprovados, sujeitam o referido servidor à pena de demissão prevista no art. 120, incisos I, IV, XI, XIII, do mesmo Estatuto, devendo a Comissão Processante facultar ao acusado os direitos e garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, podendo, ainda, oferecer em seu favor, todas as provas admitidas em Direito, de conformidade com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e demais preceitos legais regentes da matéria.

II – Afastar preventivamente do exercício de suas funções, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Portaria, o servidor **José Leite Sobrinho**, matrícula nº 3900-4.

III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

PORTARIA Nº 551/2012-DS

João Pessoa, 26 de dezembro de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar pela Segunda Comissão Permanente de Processo Disciplinar do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba, a fim de apurar as infrações administrativas atribuídas ao servidor **Everaldo Alves da Silva**, matrícula nº 3865-2, auxiliar operacional, cuja prisão em flagrante se deu por determinação da Belª Mairam Moura Ferreira, delegada de Polícia Civil – 4ª Delegacia Distrital de Campina Grande/PB, de acordo com o Auto de Prisão em flagrante, em vista da sua participação em esquema existente no setor de vistoria da 1ª CIRETRAN localizada em Campina Grande/PB de

regularização de veículos irregulares, conforme constatado na Operação Policial denominado “PIT STOP”, incorrendo, por esta conduta, no descumprimento dos deveres e proibições impostas no art. 107, inciso III, IV, IX, XVII, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que, instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado da Paraíba, crimes administrativos esses que, comprovados, sujeitam o referido servidor à pena de demissão prevista no art. 120, incisos I, IV, XI, XIII, do mesmo Estatuto, devendo a Comissão Processante facultar ao acusado os direitos e garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, podendo, ainda, oferecer em seu favor, todas as provas admitidas em Direito, de conformidade com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e demais preceitos legais regentes da matéria.

II – Afastar preventivamente do exercício de suas funções, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Portaria, o servidor **Everaldo Alves da Silva**, matrícula nº 3865-2.

III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

PORTARIA Nº 552/2012-DS

João Pessoa, 26 de dezembro de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar pela Segunda Comissão Permanente de Processo Disciplinar do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba, a fim de apurar as infrações administrativas atribuídas ao servidor **Alcino Gomes da Silva Filho**, matrícula nº 3368-3, auxiliar de secretária, cuja prisão em flagrante se deu por determinação da Belª Mairam Moura Ferreira, delegada de Polícia Civil – 4ª Delegacia Distrital de Campina Grande/PB, de acordo com o Auto de Prisão em flagrante, em vista da sua participação em esquema existente no setor de vistoria da 1ª CIRETRAN localizada em Campina Grande/PB de regularização de veículos irregulares, conforme constatado na Operação Policial denominado “PIT STOP”, incorrendo, por esta conduta, no descumprimento dos deveres e proibições impostas no art. 107, inciso III, IV, IX, XVII, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que, instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado da Paraíba, crimes administrativos esses que, comprovados, sujeitam o referido servidor à pena de demissão prevista no art. 120, incisos I, IV, XI, XIII, do mesmo Estatuto, devendo a Comissão Processante facultar ao acusado os direitos e garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, podendo, ainda, oferecer em seu favor, todas as provas admitidas em Direito, de conformidade com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e demais preceitos legais regentes da matéria.

II – Afastar preventivamente do exercício de suas funções, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Portaria, o servidor **Alcino Gomes da Silva Filho**, matrícula nº 3368-3.

III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

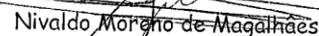
INSTITUTO DE TERRA E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2012

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107 de 02.01.2011, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 177 e 179 da Lei Complementar nº 58, de 30.12.2003, **deferiu** os seguintes pedidos de:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (prorrogação)

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA/PB	0159-7	359/2012	PAULO ROBERTO SENA	015	10.12.2012 A 25.12.2012


Nivaldo Moreno de Magalhães
Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE PEDRAS DE FOGO

PORTARIA Nº 00007/2012/PEF 5 de Dezembro de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE PEDRAS DE FOGO, usando das atribuições

que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1436032012-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/12/2012.


0826596 - JANDUY ROCHA LUCENA

Anexo da Portaria Nº 0007/2012/PEF

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.156.617-0	JOSE SEVERINO DA SILVA FILHO	AV SEVERINO BORGES, Nº 168 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.165.261-1	MARIA SANDRA DE OLIVEIRA CONFECÇÕES ME	R SAO PAULO, Nº 321 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.675-2	JORGE CORREIA DE OLIVEIRA ME	R HENRIQUE VIEIRA DE MELO, Nº S/Nº - CONJUNTO GASPARINO RIBEIRO DA COSTA FILHO	PEDRAS DE FOGO / PB	NORMAL
16.167.446-1	VIRGINIA FERNANDES DA SILVA DUARTE	R SAO JOAO, Nº S/N - SERVENTIA	PILAR / PB	SIMPLES NACIONAL
16.145.391-0	RACÕES COSTA LTDA - ME	R JOSE LINS DO REGO, Nº s/n - CENTRO	PILAR / PB	NORMAL
16.133.249-8	LUIS GONCALVES DA SILVA	R RUI CARNEIRO, Nº s/n - CENTRO	SAO MIGUEL DE TAIPU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.141.219-0	SEVERINO LOPES DA SILVA	R NOVA DESCOBERTA, Nº 102 - SERVENTIA DO MEIO	PILAR / PB	SIMPLES NACIONAL
16.134.510-7	APIA ENGENHARIA LTDA	R RUBENS LINS, Nº S/N - CENTRO	SAO MIGUEL DE TAIPU / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00331/2012/RJP 6 de Dezembro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

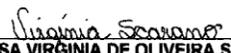
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/12/2012.


1464264 - ROSA VIRGÍNIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00331/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.013.020-4	MARMOARIA PARAIBANA LTDA - ME	R JOAO SUASSUNA, Nº 48 - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00334/2012/RJP 10 de Dezembro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/12/2012.


1464264 - ROSA VIRGÍNIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00334/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.194.157-5	VICON CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - EPP	R FRANCISCO TAVARES DE OLIVEIRA, Nº 119 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.118.343-3	MANAIRA OPTICAL LTDA	R ENGENHEIRO LEONARDO ARCOVERDE, Nº 608 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00335/2012/RJP 11 de Dezembro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1461382012-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/12/2012.


1464264 - ROSA VIRGÍNIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00335/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.139.781-6	SO PARAFUSOS E LUBRIFICANTES LTDA	R ANTONIA GOMES DA SILVEIRA, Nº 1276 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00336/2012/RJP 11 de Dezembro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/12/2012.


1464264 - ROSA VIRGÍNIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00336/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.185.350-1	ARUANA CONSTRUCÃO E INCORPORACAO LTDA	AV DOM PEDRO II, Nº 531 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00337/2012/RJP 12 de Dezembro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1472942012-8;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/12/2012.


1464264 - ROSA VIRGÍNIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00337/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.179.200-6	BRUNO BARROS LIMA 03926693401	R PREFEITO OSVALDO PESSOA, Nº 128 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00338/2012/RJP 12 de Dezembro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

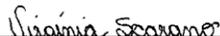
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/12/2012.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00338/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.177.764-3	RUBENS PEREIRA BARROSO FILHO - ME	AV DOM PEDRO I, Nº 584 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.142.784-7	FLAVIO DE ARAUJO CAVALCANTI ME	R SEVERINO PATRICIO DA SILVA, Nº 69 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00339/2012/RJP 13 de Dezembro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1473392012-1;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

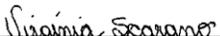
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/12/2012.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00339/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.196.221-1	SD CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI	AV MIGUEL COUTO, Nº 251 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00340/2012/RJP 14 de Dezembro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1478722012-8, 1479422012-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

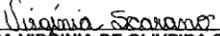
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/12/2012.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00340/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.157.303-7	RIVALDO RODRIGUES DA CRUZ	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 550 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.168.905-1	BRUKE COMERCIO VAREJISTA LTDA	R JOELDO APOLINARIO, Nº 18 - FUNCIONARIOS II	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00341/2012/RJP 14 de Dezembro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

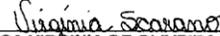
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/12/2012.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00341/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.090.342-4	ACC - AMARANTE CONSTRUÇÕES CIVIS PROJETOS LTDA - EPP	R DUQUE CAXIAS, Nº 470 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00343/2012/RJP 14 de Dezembro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1468012012-6;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

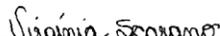
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00343/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.153.738-3	D&M DUARTE COMERCIAL LTDA	R ELIAS PEREIRA DE ARAUJO, Nº 417 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00345/2012/RJP 17 de Dezembro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1496102012-5;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

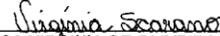
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/12/2012.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00345/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.183.162-1	TELMA OLIVEIRA DE ALENCAR	R MANOEL ARRUDA CAVALCANTI, Nº 670 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00355/2012/RJP 26 de Dezembro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1512182012-7;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

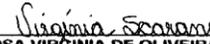
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/12/2012.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00355/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.152.679-9	ATACADAO DAS TINTAS LTDA	AV BARAO MAMANGUAPE, Nº 322 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00357/2012/RJP 27 de Dezembro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1453442012-9;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/12/2012.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00357/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.138.493-5	JOSE ODAIR TRAVASSOS	AV CRUZ DAS ARMAS, Nº 771 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**Secretaria de Estado
da Administração Penitenciária**

Portaria nº 1507/GS/SEAP/12

Em 21 de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE constituir Comissão formada pelos servidores Gilsonete Ferreira Souza, Mat. 82.931-5 André Pinheiro de Almeida, Mat. 168.764-6 e Gabriela Freitas de Siqueira, Mat. 159.047-2, para elaboração de Termo Definitivo de Conclusão de Obra e Atestado de Capacidade Técnica dos serviços de reforma da Cadeia Pública de Gurinhém/PB, Processo nº: 201200006882.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 1508/GS/SEAP/12

Em 26 de Dezembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar os servidores VALDELICE RODRIGUES ARTUR, mat. 174.673-1, MARIA DAS DORES DE SOUSA, mat. 98.486-9 e MARIA DO SOCORRO RAMOS DA SILVA, mat. 91.347-2 como Membros, JOSÉ ROSIVALDO VIEIRA FERREIRA, mat. 98.026-

8, MARCONE CAVALCANTE DE SOUZA, mat. 172.180-1 e ÍTALO GUSTAVO COELHO, mat. 163.517-4, como Suplentes, para sob Presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Recebimento de produtos do Almoarifado Central desta SEAP.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 1509/GS/SEAP/12

Em 26 de Dezembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar os servidores MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, mat. 65.744-1, JOSÉ ROSIVALDO VIEIRA FERREIRA, mat. 98.026-8 e MARIO GUSTAVO BARBOSA SILVEIRA, mat. 163.524-7, para sob Presidência da primeira, comporem a Comissão para desfazimento de bens permanentes inservíveis.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 1511/GS/SEAP/12

Em 26 de Dezembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar os servidores MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, mat. 65.744-1, JOSÉ ROSIVALDO VIEIRA FERREIRA, mat. 98.026-8 e MARIO GUSTAVO BARBOSA SILVEIRA, mat. 163.524-7, para sob Presidência da primeira, comporem a Comissão de recebimento de bens móveis.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 1512/GS/SEAP/12

Em 27 de dezembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Sindicatório nº: 201200006812, instaurado através da Portaria nº 1442/2012/GS/SEAP, datada de 20 de novembro de 2012.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 1514/GS/SEAP/12

Em 27 de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE instaurar Comissão de Sindicância, composta pela Bel. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3, pelo Agente de Segurança Penitenciária BRUNO EDUARDO FERREIRA PERRUSI, Mat. 174.305-8 e o Agente de Segurança Penitenciária BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, Mat. 174.467-4, para, sob a Presidência da primeira, apurar os fatos contidos no Ofício nº 0937/2012-GD, de 14 de setembro de 2012, proveniente do Presídio Regional Dr. Vicente Claudino de Pontes.

Publique-se
Cumpra-se


WASHINGTON FRANÇA DA SILVA
Secretário de Estado

**Secretaria de Estado
do Planejamento e Gestão**

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - FDE

RESENHA Nº 042/FDE/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando das atribuições que lhe confere o item 8, da seção VIII da Instrução Normativa nº 001/SEPLAN, de 28 de dezembro de 1992 e §1º do artigo 28 do Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008, tendo em vista pareceres emitidos pelo setor técnico do FDE comunica a aprovação das parcelas relacionadas e notifica os convenentes, que cujas parcelas não obtiveram aprovação para, no prazo de 30 (trinta), improrrogável, improrrogável, regularizar as impropriedades detectadas. O não atendimento no prazo acima estabelecido implicará no prosseguimento dos trâmites previstos na legislação vigente que rege a matéria, ou seja, a instauração de Tomada de Contas Especial.

Nº PROCESSO	Nº CONV	CONVENENTE	Nº DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	Nº PARECER	SITUAÇÃO
3442/2012	0055/2012	P.M. RIACHO DOS CAVALOS	2ª	80.000,00	0193/2012	APROVADA
3418/2012	0109/2008	P. M. DE JURU	1ª, 2ª	126.076,72	0194/2012	Não Conformidade
3415/2012	0047/2008	P. M. DE JURU	1ª, 2ª, 3ª, Final	132.463,33	0196/2012	Rejeitada
3416/2012	0042/2007	P. M. DE JURU	Única	46.824,23	0195/2012	Rejeitada
3431/2012	0004/2012	P. M. SÃO SEBASTIÃO LAGOA DE ROCA	1ª	100.000,00	0197/2012	Não Conformidade
3651/2012	0014/2008	P. M. DE ÁGUA BRANCA	FINAL	146.260,00	0199/2012	APROVADA
2158/2008	0182/2006	P. M. DE CALDAS BRANDÃO	5ª E FINAL	20.000,00	0200/2012	Não Conformidade
1867/2011	0001/2010	P.M. DE CAJAZEIRAS	3ª E FINAL	1.050.000,00	0201/2012	APROVADA
3365/2012	0001/2012	P. M. DE TENÓRIO	3ª E FINAL	86.942,63	0198/2012	Não Conformidade
0592/2007	0013/2006	P. M. DE BOA VISTA	3ª E FINAL	37.011,74	0202/2012	Não Conformidade

1541/2007	0072/2006	P. M. DE AROEIRAS	1ª, 2ª, 3ª, 4ª FINAL	149.522,69	0203/2012	Não Conformidade
3028008	0204/2012	P. M. DE AREIA DE BARAÚNAS	4ª, 5ª, FINAL	149.238,06	0204/2012	Não Conformidade

João Pessoa, 06 de dezembro de 2012.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

RESENHA Nº 0043/FDE/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando das atribuições que lhe confere o item 8, da seção VIII da Instrução Normativa nº 001/SEPLAN, de 28 de dezembro de 1992 e §1º do artigo 28 do Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008, tendo em vista Relatórios de Tomada de Contas Especial - TCE emitido por técnicos do FDE notifica aos convenentes responsáveis para, no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, sanar as irregularidades detectadas. O não atendimento, no prazo acima estabelecido, implicará no prosseguimento dos trâmites previstos na legislação vigente que rege a matéria para as medidas cabíveis no âmbito administrativo e judicial.

Nº PROCESSO	Nº CONV	CONVENENTE	RESPONSABILIDADE	VALOR DO CONVÊNIO	Nº RELATÓRIO TCE	VALOR DA DEVOLUÇÃO
3054/12	114/2008	P. M. DE MASSARANDUBA	ANTÔNIO MENDONÇA COUTINHO FILHO	149.794,96	0030/2012	802,58
1329/2012	016/2008	P. M. DE CAAPORÁ	JOÃO BATISTA SOARES	373.905,28	015/2012	483.832,85
1917/2012	117/2008	AÇÃO SOCIAL DA DIOCESE DE CAJAZEIRAS - ASDICA	DOM JOSÉ GONZALES ALONSO	148.980,00	019/2012	126.064,24
3055/2012	081/2008	P. M. DE CALDAS BRANDÃO	JOÃO BATISTA DIAS	149.996,80	029/2012	61.970,35
2672/2012	032/2008	P. M. DE ÁGUA BRANCA	AROLDO FIRMINO BATISTA	147.929,36	028/2012	7.752,92
909/2012	148/2006	P. M. DE ARAÇAGI	ONILDO CÂMARA FILHO	144.033,87	012/2012	9.302,09
2291/2012	060/2008	P. M. DE ZABELÊ	IRIS DE CÉU DE SOUSA HENRIQUE	132.554,60	023/2012	152.273,96
1526/2012	017/2008	P. M. DE MATINHAS	IVONE LUZIA QUEIROGA	120.595,30	017/2008	156.979,19
2144/2012	124/2008	P. M. DE MATINHAS	IVONE LUZIA QUEIROGA	139.500,00	021/2012	21.867,27

João Pessoa, 06 de dezembro de 2012

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

RESENHA Nº 044 /FUNCEP/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando das atribuições que lhe confere os artigos nº 24 e 25 do Decreto nº 25.849, de 28 de abril de 2005, § 3º, art. 13, §1º, art. 15 da Resolução nº 001/2005 FUNCEP e §1º do artigo 28 do Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008, tendo em vista pareceres emitidos pelo setor técnico do FUNCEP comunica a aprovação das parcelas relacionadas e notifica os convenentes, que cujas parcelas não obtiveram aprovação para, no prazo de 30 (trinta), improrrogável, regularizar as impropriedades detectadas. O não atendimento no prazo acima estabelecido implicará no prosseguimento dos trâmites previstos na legislação vigente que rege a matéria, ou seja, a instauração de Tomada de Contas Especial.

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	CONVENENTE	Nº DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	Nº PARECER	SITUAÇÃO
1849/2012	0003/2012	CENTRO DE APOIO A CRIANÇAS E AO ADOLESCENTE-CENDAC	2ª	R\$ 202.106,28	0474/2012	APROVADA
3283/2012	0006/2012	LAR PROVIDENCIA CARNEIRO DA CUNHA-AMBEAS	1ª	R\$ 49.000,00	0461/2012	APROVADA
3170/2012	0032/2010	INSTITUTO SÃO JOSÉ	7ª, 8ª	R\$ 90.000,00	0472/2012	APROVADA
3173/2012	0032/2010	INSTITUTO SÃO JOSÉ	11ª	R\$ 45.000,00	0478/2012	APROVADA
2582/2012	0021/2011	ORGANIZAÇÃO PAPEL MARCHE	11ª	R\$ 8.873,00	0475/2012	APROVADA
3141/2012	0044/2010	P. M. DE LUCENA	10ª	R\$ 19.583,33	0430/2012	Não conformidade
3370/2012	0010/2012	CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE	4ª	R\$ 38.500,00	0470/2012	Não conformidade

Nº PROCESSO	Nº CONV	CONVENENTE	RESPONSABILIDADE	VALOR DO CONVÊNIO	Nº RELATÓRIO TCE	VALOR DA DEVOLUÇÃO
3395/2011	0004/2010	S. FRANCISCO DE ASSIS	INST. DE ED. E ASSIST. AOS CEGOS DO NORDESTE	1ª	R\$ 7.480,00	0468/2012 Não conformidade
3428/2012	0005/2012	ASSOC. PARAIBANA DE EQUITERAPIA ASPEQ	3ª	R\$ 80.219,62	0469/2012	APROVADA
3410/2012	0010/2011	ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEP-APAE CAMPINA GRANDE	4ª	R\$ 12.857,22	0483/2012	Não conformidade
2279/2012	0026/2011	ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-ESPERANÇA	2ª	R\$ 7.580,00	0491/2012	Não conformidade
3451/2012	0014/2012	FUNDAÇÃO MÉDICA ASSIST. DE DETERRO	1ª	R\$ 34.000,00	0479/2012	Não conformidade
3589/2012	0026/2011	ASSOC. PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE ESPERANÇA	3ª	R\$ 5.750,00	0492/2012	Não conformidade
3619/2012	0024/2011	INSTITUTO BANCO DE OLHOS	5ª	R\$ 133.074,43	0495/2012	APROVADA
3387/2012	0004/2011	CENTRO DE RECUPERAÇÃO HOMENS DE CRISTO	9ª	R\$ 9.800,00	0497/2012	APROVADA
3390/2012	0004/2011	CENTRO DE RECUPERAÇÃO HOMENS DE CRISTO	10ª	R\$ 12.200,00	0500/2012	APROVADA
3391/2012	0004/2011	CENTRO DE RECUPERAÇÃO HOMENS DE CRISTO	11ª	R\$ 9.800,00	0501/2012	APROVADA
79/2012	0011/2012	ASSOC. ABRIGO COMUNIDADE TALITA	2ª	R\$ 5.800,00	0503/2012	APROVADA
3319/2012	0008/2012	AMEM	6ª	R\$ 7.600,00	0504/2012	APROVADA
3319/2012	0008/2012	AMEM	4ª	R\$ 7.600,00	0400/2012	Não conformidade
3007/2012	0008/2012	AMEM	5ª	R\$ 7.600,00	0435/2012	APROVADA
3130/2012	0019/2012	P. M. DE SUMÉ	2ª	R\$ 68.500,01	0487/2012	Não conformidade
2634/2012	0019/2012	P. M. DE SUMÉ	1ª	R\$ 68.500,01	0476/2012	Não conformidade
3654/2012	0008/2011	FUNDAÇÃO ASSIST. DA PARAIBA-FAP	9ª	R\$ 66.666,67	0502/2012	Não conformidade
3841/2012	0007/2012	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA-ASA	1ª	R\$ 57.166,66	0506/2012	Não conformidade

João Pessoa, 06 de dezembro de 2012

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

RESENHA Nº 045/FUNCEP/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando das atribuições que lhe confere os artigos nº 24 e 25 do Decreto nº 25.849, de 28 de abril de 2005, § 3º, art. 13, §1º, art. 15 da Resolução nº 001/2005 FUNCEP e §1º do artigo 28 do Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008, tendo em vista Relatórios de Tomada de Contas Especial - TCE emitidos pelo setor técnico do FUNCEP notifica os convenentes responsáveis para, no prazo de 30 (trinta), improrrogável, sanar as irregularidades detectadas. O não atendimento, no prazo acima estabelecido, implicará no prosseguimento dos trâmites previstos na legislação vigente que rege a matéria para as medidas cabíveis no âmbito administrativo e judicial.

Nº PROCESSO TCE	Nº CONV	CONVENENTE	RESPONSABILIDADE	VALOR DO CONVÊNIO	Nº RELATÓRIO TCE	VALOR DA DEVOLUÇÃO
1734/2012	042/2008	P. M. DE AROEIRAS	GILSEPPE DE OLIVEIRA SOUSA	197.828,60	015/2012	257.681,59
1735/2012	031/2010	FUNDAÇÃO GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO	MARGARIDA MARIA MATOS MESQUITA	618.000,00	018/2012	711,66
2148/2012	027/2008	P. M. DE MULUNGU	JOSÉ LEONEL DE MOURA	41.408,75	019/2012	2.873,32
3279/2012	020/2011	P. M. DE SALGADO DE SÃO FÉLIX	ADAURO ALMEIDA	40.180,00	023/2012	43.882,60
1327/2012	061/2008	P. M. DE MATINHAS	JOSÉ COSTA ARAGÃO JÚNIOR	100.000,00	017/2012	23.673,47

João Pessoa, 06 de dezembro de 2012.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 290/PGE

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **02 a 31 de janeiro de 2013, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, à servidora **ADEILDE SILVESTRE DOS SANTOS**, matrícula nº 79.900-9, Auxiliar de Serviço, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

PORTARIA Nº 291/PGE

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **15 de janeiro a 13 de fevereiro 2013, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **AGAMENON DA COSTA JÚNIOR**, matrícula nº 154.575-2, Agente condutor de Veículos II, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2012/2013**.

PORTARIA Nº 292/PGE

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2013, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, à servidora **ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO**, matrícula nº 167.030-1, Procuradora do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2012/2013**.

PORTARIA Nº 293/PGE

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2013, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **ALEXANDRE MAGNUS FERREIRA FREIRE**, matrícula nº 167.028-0, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

PORTARIA Nº 294/PGE

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **CINTHIA DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 87.782-4, Assistente Técnico II, lotada nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

PORTARIA Nº 295/PGE

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **02 a 31 de janeiro de 2013, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, à servidora **CYNTHIA HELLENA HYPÁCIO PESSOA**, matrícula nº 98.400-1, Técnico de Nível Médio, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

PORTARIA Nº 296/PGE

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **02 a 31 de janeiro de 2013, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, à servidora **FABIOLA AZEVEDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 109.297-9, Consultor Técnico, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

PORTARIA Nº 297/PGE

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2013, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **FERNANDA BEZERRA BESSA GRANJA**, matrícula nº 167.745-4, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

PORTARIA Nº 298/PGE

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2013, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **FLÁVIO JOSÉ COSTA DE LACERDA**, matrícula nº 161.185-2, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

PORTARIA Nº 299/PGE

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **15 de janeiro a 13 de fevereiro 2013, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **HERMANO CANANÉA NÓBREGA DE AZEVEDO**, matrícula nº 166.763-7, Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2012/2013**.

PORTARIA Nº 300/PGE

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **02 de janeiro a 31 de janeiro 2013, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **HUMBERTO GALVÃO DA SILVA**, matrícula nº 146.989-4, Agente Condutor de Veículos II, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

PORTARIA Nº 301/PGE

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **02 a 31 de janeiro de 2013, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **INALDO ROCHA LEITÃO**, matrícula nº 133.435-2, Procurador do Estado lotado nesta Procuradoria Geral, com exercício na Gerência Regional de Brasília (3º Núcleo) referentes ao período aquisitivo **2010/2011**.

PORTARIA Nº 302/PGE

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **JOÉLIO RODRIGUES INOCÊNCIO**, matrícula nº 171.474-1, Assistente Administrativo II, lotada nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

PORTARIA Nº 303/PGE

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **02 a 31 de janeiro de 2013, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **JOSÉ ALBERTO AZEVEDO DO AMARAL**, matrícula nº 99.849-4, Técnico de Nível Superior, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, com exercício na Gerência Regional de Campina Grande (2º Núcleo), referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

PORTARIA Nº 304/PGE

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº

11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2013, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **LUCIANA DE BRITO PEREIRA NUNES**, matrícula nº 164.051-8, Assistente de Gabinete I, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

PORTARIA Nº 305/PGE João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2013, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **LUIZ FILIPE DE ARAÚJO RIBEIRO**, matrícula nº 167.026-3, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2012/2013**.

PORTARIA Nº 306/PGE João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2013, 30 (trinta) dias de férias regulamentares** ao servidor **LUIZ GUSTAVO BRAGA FREIRE**, matrícula nº 169.187-2, Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças, Símbolo CGI-1, lotado nesta Procuradoria Geraldo Estado, referentes ao período aquisitivo **2012/2013**.

PORTARIA Nº 307/PGE João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **MARIA RODRIGUES DE LACERDA**, matrícula nº 134.189-8, Auxiliar de Serviço, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

PORTARIA Nº 308/PGE João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2013, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora, **NISE HENRIQUES DE QUEIROZ COUTINHO**, matrícula nº 169.083-3, Secretária do Procurador Geral, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2012/2013**.

PORTARIA Nº 309/PGE João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **02 a 31 de janeiro de 2013, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **ODJALMES DE LUNA FREIRE NETO**, matrícula nº 164.146-8, Assistente de Gabinete I, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

PORTARIA Nº 310/PGE João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2013, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, a servidora **OLGA DE FÁTIMA FRANCO**, matrícula nº 68.647-6, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geraldo Estado, referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

PORTARIA Nº 311/PGE João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2013, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **RENAN DE VASCOCELOS**

NEVES, matrícula nº 119.992-7, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geraldo Estado, referentes ao período aquisitivo **2010/2011**.

PORTARIA Nº 312/PGE João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **02 a 31 de janeiro de 2013, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **RENOVATO FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula nº 155.858-7, Procurador do Estado lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

PORTARIA Nº 313/PGE João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2013, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES**, matrícula nº 125.482-1, Procurador do Estado lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2010/2011**.

PORTARIA Nº 314/PGE João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2013, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, à servidora **TEREZINHA DE JESUS BARBOSA DE BRITO PEREIRA**, matrícula nº 88.840-1, Ass. P/ Ass. Adm. Geral, lotado nesta Procuradoria Geraldo Estado, referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

PORTARIA Nº 315/PGE João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **15 de janeiro a 13 de fevereiro 2013, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, a servidora **TEREZINHA LEITE DELGADO**, matrícula nº 161.834-4, Assistente Administrativo II, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2012/2013**.

PORTARIA Nº 316/PGE João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **02 a 31 de janeiro de 2013, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **VALMAR MAGALHÃES DE ARAÚJO**, matrícula nº 90.063-0, Técnico de Nível Médio, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, com exercício na Gerência Regional de Campina Grande (2º Núcleo), referentes ao período aquisitivo **2010/2011**.


Mônica Noronha Figueiredo
PROCURADORA GERAL DO ESTADO ADJUNTA

EDITAIS E AVISOS

Secretaria de Estado
da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE JUAZEIRINHO

EDITAL Nº 04/2012

Pelo presente Edital, nos termos do Art 720, combinado com o Art. 698, inciso III, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de

Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) **INTIMADA(S)** a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta circunscrição fiscal, a efetuarem o pagamento ou apresentar reclamação dos seus débitos para com a Fazenda Estadual, no prazo de 30(trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste **EDITAL**, sobre o Auto de infração abaixo especificado.

RAZÃO SOCIAL	CPF/LEST.	Auto de Infração
JOSE RONYE TRAJANO DA COSTA	16.147.783-6	93300008.09.00003164/2012-78

Juazeirinho, 12 de dezembro de 2012.

Francisco de Assis Oliveira
Coletor

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE PEDRAS DE FOGO

EDITAL 008/2012

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698, inciso III, do Regulamento do ICMS/Pb, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, fica os representantes legais da firma abaixo identificada, sediada nesta cidade, a efetuar o pagamento do seu débito para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital. O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do referido débito na Dívida Ativa e conseqüente remessa para execução judicial, em conformidade com o disposto no RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, de 20 de junho de 1997.

RAZÃO SOCIAL	CCICMS	REP. FISCAL	PROCESSO
JORGE CORREIA DE OLIVEIRA	16.155.675-2	00112118/2012	1495492012-4

Pedras de Fogo, 18 de dezembro de 2012

Janduy Rocha Lucena
Coletor-Mat. 082.659-6